

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 16:58
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
Anexos: 23. Edital - Mural Pg Pr. nº 23-2017 - REABERTURA.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 454.060,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi editado no Diário
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/03/17 a 29/03/17

FUNÇÃOÁRIO



De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Willig, 1931 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555 - Cel.: (55) 81179680
E-mail: reiflex@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Município de Coronel Vivida PR
Setor de Licitações

PROTOCOLO Nº 6394/17
Em: 29/03/17 h: 09:08
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017

LUIS CÉSAR REIS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, localizada na Rua Frederico Willig, nº 1931, vem, perante V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, apresentar

IMPUGNAÇÃO

Relativo ao certame em epígrafe, em especial solicitar ao pedido de, **Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 105/2012 em nome do Licitante para os itens 07 e 08 Conjunto Escolar Aluno**, as quais para apreciação apresentam-se nos seguintes termos a saber que:

Diante da Portaria 105/2012 (em anexo), a mesma exige que a certificação seja compulsória para garantia a segurança e a durabilidade do produto conforme artigo citado abaixo.

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

REIFLEX

De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Willig, 1931 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555 - Cel.: (55) 81179680
E-mail: reiflex@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



Desta forma, deverá ser provido a presente impugnação com a consequente alteração do edital a fim de cumprir com as exigências legais para o regular processo da licitação em questão.

- DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- a) determinar-se a retificação do Edital para apresentar
- Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 105/2012 em nome do Licitante para os itens 07 e 08 Conjunto Escolar Aluno.

Nestes Termos
P. Deferimento

Três de Maio, 22 de Março de 2017.

LUÍS CÉSAR REIS ME
Recorrente

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Willig, 1931, Área Industrial
CEP: 98910 - 000
TRÊS DE MAIO - RS



Portaria n.º 105, de 06 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, seção 01, página 135;

Considerando a existência da certificação voluntária para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, publicada pela Portaria Inmetro n.º 047, de 08 de março de 2005, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2005, seção 01, página 119;

Considerando a importância de os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, comercializados no país, apresentarem requisitos mínimos de segurança para o consumidor;

Considerando a necessidade de atualização do Programa de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual;

Considerando a necessidade de tornar compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, tendo em vista que seus principais usuários são crianças, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, disponibilizados no site www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ



Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 103, de 09 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2009, seção 01, página 101.

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

~~Art. 4º Determinar que a partir de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~Parágrafo Único – A partir de 6 (seis) meses, contados do término do prazo fixado no caput, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados.~~

~~Art. 5º Determinar que a partir de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~Parágrafo Único – A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior.~~

~~“Art. 4º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2015, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

Parágrafo único. A partir de 30 de março de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados.

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 184 de 31/03/2015)**

Art. 6º Cientificar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único - A fiscalização observará os prazos fixados nos artigos 4º e 5º desta Portaria.



Art. 7º Cientificar que os produtos certificados voluntariamente, conforme Portaria Inmetro n.º 47/2005, deverão observar os prazos de adequação estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Inmetro n.º 47, de 08 de março de 2005, na data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

}



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL



1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual para instituições de ensino em todos os níveis, com foco na saúde e segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 14006, visando os aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade, resistência e segurança.

2 SIGLAS

RGCP Requisitos Gerais de Certificação de Produto

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos complementares são os abaixo relacionados, além dos contidos no RGCP.

ABNT NBR 14006	Móveis Escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual
ABNT NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, adotam-se as definições do RGCP, complementadas ou alteradas pelas definições a seguir.

4.1 Classe dimensional

Faixa de estatura do usuário que determina as dimensões adequadas do conjunto aluno.

4.2 Conjunto aluno

Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira – da mesma classe dimensional.

4.3 Família

Grupo de conjunto aluno de um mesmo modelo, compreendendo mais de uma classe dimensional, caracterizado pelo uso dos mesmos insumos.

4.4 Lote de Fabricação de conjunto aluno

Grupo de conjunto aluno de um mesmo modelo e classe dimensional, definido e identificado por seu fornecedor.

4.5 Lote de inspeção

Conjunto de unidades de produto de mesma especificação, fabricado nas mesmas condições, a ser amostrado, para verificar a conformidade com as exigências de aceitação.



4.6 Marca

Nome comercial, expressão ou forma gráfica, que individualiza e identifica um fornecedor, um produto ou uma linha de produtos.

4.7 Nível de qualidade aceitável

Máxima porcentagem defeituosa (ou o máximo número de “defeitos” por cem unidades) que, para fins de inspeção por amostragem, pode ser considerada satisfatória como média de um processo.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado para Móveis Escolares – Conjunto Aluno do Ensino Fundamental é o de certificação. Todas as etapas do processo de certificação devem ser conduzidas pelo OCP.

6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição dos Modelos de Certificação utilizados

Estes Requisitos estabelecem a possibilidade de escolha entre 2 (dois) modelos distintos de certificação – modelos 5 e 7 - para obtenção e manutenção da autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade conforme demonstrado abaixo, cujas etapas estão descritas nos itens 6.2 e 6.3 .

6.2 Modelo com Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo e Ensaios no Produto (Modelo 5)

6.2.1 Avaliação Inicial

Neste item são descritas as etapas específicas do processo de certificação, não contempladas no RGCP.

6.2.1.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1.1 Além dos documentos relacionados na portaria vigente do RGCP, o fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo ou da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

6.2.1.1.2 O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:

- a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortês e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);
- b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006;
- c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

6.2.1.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.



6.2.1.4 Plano de Ensaios Iniciais

6.2.1.4.1 Definição dos ensaios a serem realizados

6.2.1.4.1.1 Os ensaios de tipo, estabelecidos na norma NBR 14006, devem ser realizados em uma classe dimensional de cada modelo do conjunto aluno a ser certificado. Os ensaios de insumos, relacionados no Anexo C, são extensivos a todos os componentes da mesma linha, sendo que, para cada classe dimensional adicional desta linha, devem ser realizados os ensaios relacionados no Anexo B, de acordo com o estabelecido no item 6.2.1.4.1.4.

6.2.1.4.1.2 As características do memorial descritivo do produto devem ser confirmadas pelo OCP mediante verificação e comparação com protótipos.

6.2.1.4.1.3 A inclusão de uma linha implica na realização apenas dos ensaios do Anexo B, desde que seja comprovada a utilização de insumos e componentes comuns às linhas já certificadas. Caso algum componente ou insumo não seja comum ao modelo certificado, os ensaios relacionados com este componente ou insumo deverão ser realizados.

6.2.1.4.1.4 A adição de um modelo de classe dimensional diferente, em qualquer tempo, de uma mesma linha, implica em:

- a) realização apenas de ensaios e avaliações do Anexo B, para a inclusão de classe dimensional maior do que a que está ensaiada completamente;
- b) avaliação apenas dos requisitos dimensionais (4.2 da NBR 14006), para a inclusão de classe dimensional menor do que a que está ensaiada completamente.

6.2.1.4.1.5 Os ensaios de tipo não devem apresentar não conformidades.

6.2.1.4.2 Definição da amostragem

A definição de amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir as condições gerais expostas no RGCP.

6.2.1.4.2.1 Quando da realização da coleta nas dependências do fabricante esta deve ser em lotes já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

6.2.1.4.2.2 As amostras devem ser identificadas, lacradas e encaminhadas pelo fornecedor ao laboratório selecionado para realizar os ensaios.

6.2.1.4.2.3 O OCP é responsável por garantir a aleatoriedade da amostra e deve estabelecer o procedimento para a coleta de amostra na unidade fabril, de acordo com o estabelecido nos itens 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.2, de maneira a possibilitar a realização dos ensaios conforme estabelecido neste RAC.

6.2.1.4.2.4 Devem ser coletadas, por modelo de produto objeto da certificação, amostras de um mesmo lote, em triplicata, sendo uma para prova, outra para contraprova e outra para testemunha.

6.2.1.4.2.5 O OCP deve coletar amostras de cada modelo de conjunto aluno - móvel escolar, de acordo com a tabela abaixo. Durante a coleta, o OCP poderá solicitar componentes ou acessórios adicionais.

AMOSTRAGEM		
PROVA	CONTRA PROVA	TESTEMUNHA
3 mesas + 3 tampas 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampas 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos	3 mesas + 3 tampas 2 cadeiras + 2 encostos + 2 assentos



6.2.1.4.2.6 Os ensaios devem ser realizados na amostra prova. Caso haja reprovação desta amostra, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova. Havendo nova reprovação o produto deve ser considerado reprovado.

6.2.1.4.2.7 Caso o ensaio da amostra contraprova seja considerado aprovado, devem ser realizados os ensaios na amostra testemunha. Se o ensaio da amostra testemunha for aprovado, o produto deve ser considerado aprovado, caso contrário, reprovado.

6.2.1.4.2.8 O fornecedor que tiver a amostra prova reprovada e não optar pela realização dos ensaios nas amostras contraprova e testemunha terá seu produto reprovado e o processo de certificação inicial cancelado.

6.2.1.4.3 Definição do laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.1.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.1.4.5 Certificado de Conformidade

~~A validade deste Certificado é de 24 (vinte e quatro) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico.~~

“6.2.1.4.5 Certificado de Conformidade

A validade deste Certificado é de 36 (trinta e seis) meses e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas neste RAC específico.” (N.R.) (Redação dada pela Portaria INMETRO número 184 de 31/03/2015)

6.2.1.4.5.1 Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade estão contemplados no RGCP.

Nota: Para fins de registro de objeto, além dos requisitos contemplados no RGCP no item 6.2.6.2.1, devem ser incluídos no Certificado de Conformidade a Marca e o Modelo do conjunto aluno.

6.2.2 Avaliação da Manutenção

Os critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

6.2.2.1 Auditoria de Manutenção

6.2.2.1.1 A avaliação anual do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser programada e realizada pelo OCP, de comum acordo com o fornecedor e deve atender aos itens relacionados no item 6.2.1.3 deste RAC.



6.2.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção com frequência variável

~~6.2.2.2.1 Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo D. A realização dos ensaios de manutenção deve atender aos requisitos descritos no item 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.4.~~

~~6.2.2.2.2 Os ensaios de manutenção terão periodicidade variável e deverão ocorrer 4 (quatro) meses após a auditoria inicial. Caso o fornecedor apresente alguma não conformidade durante os ensaios de manutenção, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão, novamente, após 4 (quatro) meses, desde que evidencie a adoção de ações corretivas adequadas às não conformidades encontradas anteriormente.~~

~~6.2.2.2.3 Se o fornecedor não apresentar não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão somente após 8 (oito) meses da realização dos primeiros ensaios de manutenção.~~

~~6.2.2.2.4 Caso não sejam apresentadas não conformidades, os próximos ensaios de manutenção ocorrerão após 12 (doze) meses.~~

~~Nota: O espaçamento entre os ensaios é de 4 (quatro) meses, 8 (oito) meses ou 12 (doze) meses. O aumento do espaçamento está unicamente ligado a não identificação de não conformidades nos ensaios de manutenção anteriores. Neste caso, o espaçamento passa a ser o imediatamente superior. Entretanto, caso seja encontrada não conformidade nos ensaios de manutenção subsequentes, o espaçamento é reduzido para 4 (quatro) meses, reiniciando-se então novo ciclo. Os espaçamentos de 4 (quatro) e 12 (doze) meses são os mínimos e máximos, respectivamente, possíveis entre os ensaios.~~

“6.2.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

6.2.2.2.1 Os ensaios de manutenção devem ser realizados na maior classe dimensional de cada linha certificada. As demais classes dimensionais deverão satisfazer os requisitos dimensionais. Os ensaios de manutenção estão relacionados no Anexo D. A realização dos ensaios de manutenção deve atender aos requisitos descritos no item 6.2.1.4.1.1 e 6.2.1.4.1.4.

6.2.2.2.2 Os ensaios de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses, ou sempre que existirem fatos que recomendem a realização desses ensaios.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 184 de 31/03/2015)**

6.2.2.3 Definição da amostragem de manutenção

Devem ser observadas as orientações descritas no item 6.2.1.4.2

6.2.2.4 Definição do laboratório

Devem ser observadas as orientações descritas no item 6.2.1.4.3.

6.2.2.5 Tratamento de não conformidades no processo de manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.2.6 Confirmação de Manutenção

Cumpridos todos os requisitos exigidos nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 deste RAC, o OCP deve decidir sobre a revalidação da certificação.

6.2.3 Avaliação de Recertificação

Os critérios gerais para Avaliação de Recertificação estão contemplados no RGCP.



6.2.3.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Recertificação

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.3.2 Confirmação da Recertificação

Os critérios de confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3 Modelo com Avaliação de Lote (Modelo 7)

6.3.1 Avaliação inicial

Para o modelo com avaliação de lote – em que será utilizado o modelo 7 - a certificação está vinculada somente ao lote de fabricação/importação avaliado, não sendo permitido qualquer processo para manutenção da referida autorização.

6.3.1.1 Solicitação de certificação

Além dos documentos relacionados na portaria vigente do RGCP, o fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo e da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, o memorial descritivo do produto e o manual de instruções contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza.

6.3.1.1.1 O memorial descritivo do produto se caracteriza pelos seguintes elementos:

- a) desenhos com planta, vista frontal e lateral, cortes e detalhes (necessários para o entendimento claro do projeto);
- b) cotas correspondentes às dimensões elencadas nas tabelas 1 e 2 da ABNT NBR 14006;
- c) especificações técnicas dos elementos construtivos estruturais, materiais, componentes, processos de fabricação e acabamentos.

6.3.1.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP na qual deve constar a denominação do modelo ou da linha do conjunto aluno, padrão dimensional a ser avaliado, e o memorial descritivo do produto, conforme estabelecido em 6.2.1.1.2.

6.3.1.1.3 No caso da importação fracionada, a coleta de amostras e a certificação somente devem ser realizadas após o recebimento de todas as frações subseqüentes do lote.

6.3.1.2 Análise da solicitação e da documentação

6.3.1.2.1 Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.3.1.3 Plano de Ensaios Iniciais

6.3.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Devem ser realizados todos os ensaios previstos no item 6.2.1.4.1.1.

6.3.1.3.2 Definição da amostragem

A coleta de amostras para os ensaios de certificação deve ser realizada pelo OCP.

6.3.1.3.2.1 A amostragem deve ser realizada conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 – Ensaios

<i>Tamanho do Lote</i> ¹	<i>Tamanho da Amostra</i> ²	Critério De Aceitação (Nº De Conjuntos Não Conformos Permitidos)
Até 35.000	3	0
acima de 35.000	13	1



1. O tamanho se refere à unidade de conjunto aluno
2. Cada amostra é composta por 3 (três) cadeiras e 5 (cinco) mesas

6.3.1.3.2.2 Este plano de amostragem foi estabelecido conforme a norma ABNT NBR 5426, com plano de amostragem simples, normal, nível especial de inspeção S1 e NQA 4%.

6.3.1.3. Definição do laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.1.4 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Lote

Caso haja reprovação do lote, este não deve ser liberado para comercialização e o fornecedor deve providenciar a destruição do mesmo na presença do OCP ou órgão delegado, ou a devolução ao país de origem (quando tratar-se de importação) com documentação comprobatória da providência. No caso de produto nacional, o OCP deve avaliar a possibilidade de reclassificação ou destruição do lote.

6.3.1.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCPs ESTRANGEIROS

Os critérios para as atividades executadas por OCPs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O uso do Selo de Identificação da Conformidade deve estar de acordo com o ilustrado no Anexo A deste RAC, devendo ser aplicado na superfície inferior do assento da cadeira e na superfície inferior do porta-objeto, localizado sob o tampo da mesa. Caso a mesa não tenha porta-objeto, o selo deve ser aplicado na superfície inferior do tampo da mesa.

11. AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Para fins deste RAC, adotam-se os critérios gerais a seguir, complementados pelas definições contidas na Portaria vigente do RGCP.



13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para Acompanhamento no Mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'R', located in the bottom right corner of the page.

ANEXO A – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE



Fonte
Univers
Univers Black



Pantone 1235

- 100%
- 80%

CMYK

- C2 M34 Y94 K0
- C2 M27 Y90 K0

Tamanho mínimo

50 mm



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%



ANEXO B – ENSAIOS/REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CLASSE DIMENSIONAL



Item da norma ABNT NBR 14006	Requisito
	Requisitos dimensionais
4.2	Dimensões
	Requisitos de acabamento e segurança
4.1.3.2	Deformações de moldagem
4.3.1	Acabamento uniforme e livre de defeitos
4.3.2	Elementos removíveis sem utilização de ferramentas
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações com bordas cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes
4.3.5	Respingos de solda
4.3.6	Fechamento de tubos
4.3.7	Vãos
4.3.8	Furos
4.3.9	Rugosidade do tampo, do assento e do encosto
4.3.10	Nivelamento dos pés
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as mesas
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.5	Fadiga horizontal
6.3.6	Tombamento
6.3.7	Estabilidade
	Requisitos de resistência mecânica e estabilidade para as cadeiras
6.4.1	Carga estática no assento
6.4.2	Carga estática no encosto
6.4.3	Fadiga no assento
6.4.4	Fadiga no encosto
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
6.4.7	Ponteiras dos pés
6.4.8.3	Estabilidade frontal e lateral
6.4.8.4	Estabilidade para trás
	Requisitos de marcação e identificação
7.1	Tipos de informação
7.2	Identificação de forma indelével
7.3	Informações em local externo e visível
	Ensaio do acabamento do tampo da mesa
4.3.11	Resistência à luz ultra-violeta (ABNT NBR 14535 e ABNT NBR 14006)
4.3.12 a	Brilho da superfície
4.3.12 b	Dureza do filme de revestimento
4.3.12 c	Resistência ao impacto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
4.3.12 e	Aderência do filme
4.3.12 f	Resistência à manchas de produtos domésticos
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão em câmara de névoa salina
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

ANEXO C – ENSAIOS/REQUISITOS DE INSUMOS



Item da norma ABNT NBR 14006	Requisito
	Requisitos relativos à madeira
4.1.1.1	Origem da madeira maciça
4.1.1.2	Características da madeira maciça
4.1.2.1	Origem da madeira dos derivados de madeira
4.1.2.2	<i>Características mínimas dos componentes de madeira compensada (qualidade de colagem, deterioração e características das laminas)</i>
	Requisitos relativos a materiais metálicos
4.1.4	Requisitos para aços – as tolerâncias dimensionais devem atender aos requisitos da ABNT NBR 8261 e ABNT NBR 11888.
4.3.13.1	Resistência à corrosão

ANEXO D – ENSAIOS/REQUISITOS DE MANUTENÇÃO



Item da norma ABNT NBR 14006	Ensaio e verificações
	Verificação Dimensional
4.2	Critérios essências para conforto – dimensões
	Requisitos de acabamento e identificação
4.3.3	Saliências cortantes e perfurantes
4.3.5	Respingo de solda
4.3.9	Rugosidade do tampo, assento e encosto
4.3.12 d	Resistência à abrasão
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da cadeira
6.4.3	Carregamento de fadiga no assento
6.4.4	Carregamento de fadiga no encosto
6.4.7	Ponteira dos pés
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da mesa
6.3.1	Carga estática vertical
6.3.2	Sustentação de carga (se aplicável)
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.6	Tombamento
	Requisitos para madeira compensada
4.1.2.2	Qualidade da colagem
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

®

REIFLEX

Fone: (55) 3535-2555 / 3535-3283
Rua Frederico Willig, 1931
Área Industrial I
CEP 98.910-000
Três de Maio - RS
www.reiflex.com.br

Móveis Escolares
e para Escritório



5201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR,

ENDEREÇO: PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº,

CENTRO,

CORONEL VIVIDA - PR,

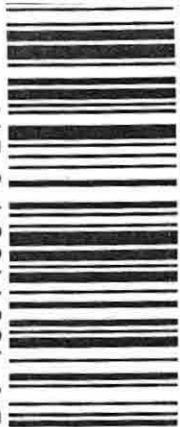
CEP 85.550-000

CNPJ: 76.995.455/0001-5



PESO (kg) 0,096

DV 46511964 5 BR



12

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 10:23
Para: 'reiflexvendas@terra.com.br'; 'reiflex@terra.com.br'
Assunto: IMPUGNAÇÃO
Anexos: 4. IMPUGNAÇÕES, JULGAMENTO E DECISÃO PREGÃO 23-2017.pdf; 05 . Edital ALTERADO P Presencial nº 23-2017 Mobiliário Escola Sete de Setembro e Maria da Luz.pdf; IMPUGNAÇÃO - REIFLEX.pdf

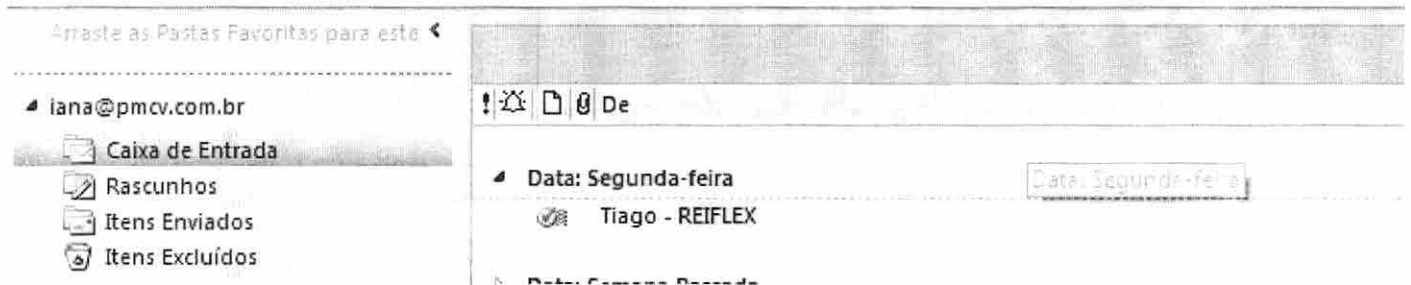
Prioridade: Alta

BOM DIA!

Recebemos a impugnação da vossa empresa via correio em 28 de março de 2017, a qual, foi protocolado sob nº 6394/2017 em 29 de março de 2017 (em anexo).

Analisando o pedido, vimos que este já foi atendido, conforme impugnações recebidas tempestivamente (em anexo).

Em 27 de março enviei o email com as impugnações e edital alterado, conforme meu email, a empresa recebeu.



O edital alterado também se encontra no site do município:

Onde Estou : Início > Licitações em Andamento (Edital)

Licitações em Andamento (Edital)



ANO:

2017

Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

23/03/21

OBJETO: SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 79.730,00. DATA DE ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS



Anexo 1 - Aviso de licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

17/03/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS ASFALTADAS), COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.340.000,00. DATA DA ABERTURA: 03 DE ABRIL DE 2017. HORÁRIO: 09:00.



Anexo 1 - Aviso de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

17/03/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE DE CARAVAGIO. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 22.656,38. DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS.



Anexo 1 - Aviso de licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

15/03/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Valor máximo total R\$ 454.060,00. Data de abertura: 29 de março de 2017. Horário: 09:00 horas.



Anexo 1 - Aviso de Licitação

Anexo 2 - Impugnações, parecer, julgamento e decisão

Anexo 3 - EDITAL ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Anexo 4 - Aviso reabertura edital

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

14/03/21

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Data de abertura: 18 de Abril de 2017. Horário: 09:00 horas.



Qualquer duvida, estou a disposição

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 454.060,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/03/17 a 10/04/17

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 29/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Aos 10 dias de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 30/2017, Licitação nº 23/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
C K YOKOTA MÓVEIS ME	04.340.669/0001-83	SIM
CHARLES VIEIRA CORTEZ ME	00.627.276/0001-02	SIM
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA – ME	81.045.981/0001-95	NÃO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
ISMAEL HEIZ ME	04.926.714/0001-86	NÃO
IVANETE FATIMA LERIN ME	14.176.795/0001-06	SIM
LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.766.884/0001-06	NÃO
MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME	14.282.205/0001-11	SIM
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME	19.921.492/0001-86	SIM
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	SIM
ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME	05.621.193/0001-11	SIM
UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	07.189.487/0001-41	NÃO

A empresa ISMAEL HEIZ ME, não enviou documentos para credenciamento e conforme edital, item IV - DO CREDENCIAMENTO, subitem 4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame. Portanto serão devolvidos lacrados os envelopes a empresa ISMAEL HEIZ ME.

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as empresas C K YOKOTA MÓVEIS ME, CHARLES VIEIRA CORTEZ ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA – ME, FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, IVANETE FATIMA LERIN ME, LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, PAULINEIA LOTTERMANN REIS e UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

A empresa ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, não apresentou documento exigido no item VII, subitem 7.1, alínea "i", sendo a mesma desclassificada dos itens 07 e 08. Em relação aos demais itens apresentou a proposta correta, sendo a mesma classificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C K YOKOTA MOVEIS ME	R\$ 21.034,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	R\$ 22.111,40
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 107.314,60
IVANETE FATIMA LARIN ME	R\$ 1.776,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	R\$ 19.350,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 93.858,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 265.444,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
C K YOKOTA MÓVEIS ME	04.340.669/0001-83	SIM
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
IVANETE FATIMA LERIN ME	14.176.795/0001-06	SIM
MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME	14.282.205/0001-11	SIM
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa CHARLES VIEIRA CORTEZ ME, alegando em síntese que “a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS cotou produto com a marca reiflex, sendo que a mesma esta suspensa no registro do inmetro”. O representante da empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, manifestou intenção de recurso alegando em síntese que “o edital pedia marca e modelo dos itens e as empresas DINOMAR PEDRO SCHERER ME e FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME em relação ao item 16, apresentaram marca apenas do processador, deixando de atender a ficha técnica exigida no edital”.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 10 de abril de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CK YOKOTA MÓVEIS ME	Ericson Rosa	
CHARLES VIEIRA CORTEZ ME	Gladir Antonio Milkievicz	
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Dinomar Pedro Scherer	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos José Centofante	
IVANETE FATIMA LERIN ME	Ivanete Fatima Lerin	
MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME	Ademir Augusto Dembrinski	
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME	Wilson Diogo Cordova Pires	
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	Leandro Alberto Kerber	

O Pregoeiro autorizou a Sra. Stefania Larissa Bosa, a se retirar da sessão, após a fase de lances.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	DINOMAR PEDRO SCHERER	ME	Sim
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME	NEWTON CARLOS SILVA	ME	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME	WILSON DIOGO CORDOVA PIRES	ME	Sim
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	STEFANIA LARISSA BOSA	ME	Sim
LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	JONATAS SCHNEIDER VALDES	EPP	Sim
C K YOKOTA MOVEIS ME	ERICSON ROSA	ME	Sim
IVANETE FATIMA LARIN ME	IVANETE FATIMA LERIN	ME	Sim
CHARLES VIEIRA CORTEZ	GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ	ME	Sim
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	LEANDRO ALBERTO KERBER	ME	Sim
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	CARLOS JOSE BALDISSERA	EPP	Sim
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO	CJT	1.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		560,0000	-
	2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		680,0000	21,43
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		790,0000	41,07
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		900,0000	60,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, C	UN	190,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		123,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		142,8000	16,10
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		142,9000	16,18
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		148,0000	20,33
	5	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA		185,0000	50,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXT	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		380,0000	-
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		690,0000	81,58
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		780,0000	105,26
	4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		781,0000	105,53



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, A	UN	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		45,0000	-
	2	IVANETE FATIMA LARIN ME		45,0000	-
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		56,0000	24,44
	4	C K YOKOTA MOVEIS ME		57,0000	26,67
	5	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		73,5000	63,33
	6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		79,0000	75,56
	7	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		92,9000	106,44
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		94,9900	111,09
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	111,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAv	CJT	1.150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		450,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		518,0000	15,11
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		530,0000	17,78
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		600,0000	33,33
	5	CHARLES VIEIRA CORTEZ		630,0000	40,00
	6	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		655,0000	45,56
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		890,0000	97,78
	8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		890,0000	97,78
	9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		892,0000	98,22
	10	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		972,0000	116,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM	UN	2.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		420,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		490,0000	16,67
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		500,0000	19,05
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	54,52
	5	IVANETE FATIMA LARIN ME		650,0000	54,76
	6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		840,0000	100,00
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		899,9000	114,26
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		900,0000	114,29
	9	CHARLES VIEIRA CORTEZ		2.000,0000	376,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA A	CJT	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		167,0000	-
	2	CHARLES VIEIRA CORTEZ		167,0000	-
	3	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		173,0000	3,59
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		182,0000	8,98
	Desclassificado	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		249,0000	49,10
Motivo da Desclassificação: A empresa ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME, não apresentou documento exigido no item VII, subitem 7.1, alínea "i", sendo a mesma desclassificada dos itens 07 e 08, sendo a mesma desclassificada.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA	N CJT	250,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		170,1000	-
	2	CHARLES VIEIRA CORTEZ		173,0000	1,70
	3	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		179,0000	5,23
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		182,0000	7,00
	Desclassificado	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		249,0000	46,38
Motivo da Desclassificação: A empresa ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME, não apresentou documento exigido no item VII, subitem 7.1, alínea "i", sendo a mesma desclassificada dos itens 07 e 08, sendo a mesma desclassificada.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM	UN	1.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		370,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		389,0000	5,14
	3	MOVEIS ANDRIE LTDA - ME		450,0000	21,62
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		500,0000	35,14
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	75,41
	6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		780,0000	110,81
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		799,9000	116,19
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		802,0000	116,76
	9	CHARLES VIEIRA CORTEZ		900,0000	143,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	950,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL,	UN	1.300,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.299,9000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	200,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		399,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAME	UN	500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		500,0000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	530,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		449,9000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		450,0000	0,02
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		485,0000	7,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GAR	UN	3.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.999,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		2.999,9000	0,03
	3	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		3.854,2600	28,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGUR	UN	450,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		192,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	9,38
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		215,0000	11,98
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		250,0000	30,21
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	77,08
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		449,9000	134,32

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	450,0000	134,38
---	--------------------------	----------	--------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM UN		680,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		398,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		450,0000	13,07
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		490,0000	23,12
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		525,0000	31,91
	5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		540,0000	35,68
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		549,9000	38,17
	7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		550,0000	38,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS UN		520,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		230,0000	4,55
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		290,0000	31,82
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		399,9000	81,77
	5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		400,0000	81,82
	6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		400,0000	81,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) UN		250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		168,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		189,0000	12,50
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		189,9000	13,04
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	30,95
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		250,0000	48,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080 UN		1.050,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		699,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		699,9000	0,13
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		790,0000	13,02
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		907,5000	29,83

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO CJT	CJT	1.200,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		559,0000	-53,42
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		555,0000	-53,75
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		Declinou	-
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COUN	COUN	190,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		122,9000	-35,32
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		Declinou	-
	3	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXT UN	UN	950,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, AUN	AUN	95,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		44,5000	-53,16
	2	IVANETE FATIMA LARIN ME		44,4000	-53,26
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		Declinou	-
	4	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		Declinou	-
	5	C K YOKOTA MOVEIS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAV CJT	CJT	1.150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		449,0000	-60,96
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		445,0000	-61,30
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		440,0000	-61,74
	4	C K YOKOTA MOVEIS ME		435,0000	-62,17
	5	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		430,0000	-62,61
	6	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		Declinou	-
	7	C K YOKOTA MOVEIS ME		428,0000	-62,78
	8	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		425,0000	-63,04
	9	C K YOKOTA MOVEIS ME		424,0000	-63,13

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

10	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	420,0000	-63,48
11	C K YOKOTA MOVEIS ME	418,0000	-63,65
12	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	410,0000	-64,35
13	C K YOKOTA MOVEIS ME	408,0000	-64,52
14	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	405,0000	-64,78
15	C K YOKOTA MOVEIS ME	400,0000	-65,22
16	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	399,0000	-65,30
17	C K YOKOTA MOVEIS ME	398,0000	-65,39
18	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	390,0000	-66,09
19	C K YOKOTA MOVEIS ME	388,0000	-66,26
20	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	385,0000	-66,52
21	C K YOKOTA MOVEIS ME	384,0000	-66,61
22	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM	UN	2.100,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	C K YOKOTA MOVEIS ME			415,0000	-80,24
2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			414,0000	-80,29
3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME			Declinou	-
4	C K YOKOTA MOVEIS ME			412,0000	-80,38
5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			410,0000	-80,48
6	C K YOKOTA MOVEIS ME			408,0000	-80,57
7	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA	CJT	250,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			166,0000	-33,60
2	CHARLES VIEIRA CORTEZ			165,0000	-34,00
3	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME			Declinou	-
4	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA			Declinou	-
5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			164,5000	-34,20
6	CHARLES VIEIRA CORTEZ			164,0000	-34,40
7	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			163,5000	-34,60
8	CHARLES VIEIRA CORTEZ			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA	CJT	250,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS			170,0000	-32,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	CHARLES VIEIRA CORTEZ	169,9000	-32,04
3	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME	Declinou	-
4	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	Declinou	-
5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	169,5000	-32,20
6	CHARLES VIEIRA CORTEZ	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM	UN	1.100,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		360,0000	-67,27
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		359,0000	-67,36
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		358,0000	-67,45
	4	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		355,0000	-67,73
	5	C K YOKOTA MOVEIS ME		354,0000	-67,82
	6	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		353,0000	-67,91
	7	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		350,0000	-68,18
	8	C K YOKOTA MOVEIS ME		349,0000	-68,27
	9	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		348,0000	-68,36
	10	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		345,0000	-68,64
	11	C K YOKOTA MOVEIS ME		344,0000	-68,73
	12	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		343,5000	-68,77
	13	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		340,0000	-69,09
	14	C K YOKOTA MOVEIS ME		339,0000	-69,18
	15	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		338,0000	-69,27
	16	C K YOKOTA MOVEIS ME		Declinou	-
	17	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	950,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL,	UN	1.300,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPA	UN	200,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	400,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAMBÚRGUER	UN	500,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	530,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			449,0000	-15,28
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			445,0000	-16,04
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			Declinou	-
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			444,0000	-16,23
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			440,0000	-16,98
6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			439,0000	-17,17
7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			435,0000	-17,92
8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			432,0000	-18,49
9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			430,0000	-18,87
10	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			428,0000	-19,25
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			425,0000	-19,81
12	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 3 ANOS	UN	3.900,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGURA	UN	450,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM 6 LUGARES	UN	680,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME			395,0000	-41,91
2	C K YOKOTA MOVEIS ME			394,0000	-42,06
3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			Declinou	-
4	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME			390,0000	-42,65
5	C K YOKOTA MOVEIS ME			389,0000	-42,79
6	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS	UN	520,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		C K YOKOTA MOVEIS ME		219,0000	-57,88
2		MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	-59,62
3		PAULINEIA LOTTERMANN REIS		Declinou	-
4		C K YOKOTA MOVEIS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 5 (CINCO)	UN	250,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		167,9000	-32,84
2		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-
3		C K YOKOTA MOVEIS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080	UN	1.050,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		698,0000	-33,52
2		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		Declinou	-
3		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO C	CJT	1.200,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		555,0000	-
	2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		559,0000	0,72
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		790,0000	42,34
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		900,0000	62,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, CO	UN	190,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		122,9000	-
	2	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME		123,0000	0,08
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		142,9000	16,27
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		148,0000	20,42
	5	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA		185,0000	50,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXT	UN	950,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		380,0000	-
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		690,0000	81,58
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		780,0000	105,26
	4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		781,0000	105,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, A	UN	95,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	IVANETE FATIMA LARIN ME		44,4000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		44,5000	0,23
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		45,0000	1,35
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		56,0000	26,13
	5	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		73,5000	65,54
	6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		79,0000	77,93
	7	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		92,9000	109,23
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		94,9900	113,94
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	113,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHÁV	CJT	1.150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		384,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		385,0000	0,26
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		449,0000	16,93
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		600,0000	56,25
	5	CHARLES VIEIRA CORTEZ		630,0000	64,06
	6	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		655,0000	70,57
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		890,0000	131,77
	8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		890,0000	131,77
	9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		892,0000	132,29
	10	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		972,0000	153,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM	UN	2.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		408,0000	-
	2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		410,0000	0,49
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		500,0000	22,55
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	59,07



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	IVANETE FATIMA LARIN ME	650,0000	59,31
6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME	840,0000	105,88
7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	899,9000	120,56
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	900,0000	120,59
9	CHARLES VIEIRA CORTEZ	2.000,0000	390,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA A	CJT	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CHARLES VIEIRA CORTEZ		164,0000	-
	2	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		167,0000	1,83
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		163,5000	-0,30
	4	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		173,0000	5,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA N	CJT	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		169,5000	-
	2	CHARLES VIEIRA CORTEZ		169,9000	0,24
	3	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		170,1000	0,35
	4	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		179,0000	5,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM	UN	1.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		338,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		339,0000	0,30
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		340,0000	0,59
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		500,0000	47,93
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	92,01
	6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		780,0000	130,77
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		799,9000	136,66
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		802,0000	137,28
	9	CHARLES VIEIRA CORTEZ		900,0000	166,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	950,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL	UN	1.300,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,0000	-
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.299,9000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPA	UN	200,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	400,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	399,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAM	UN	500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		500,0000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	530,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		425,0000	-
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		428,0000	0,71
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		450,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GAR	UN	3.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.999,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		2.999,9000	0,03
	3	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		3.854,2600	28,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGUR	UN	450,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		192,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	9,38
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		215,0000	11,98
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		250,0000	30,21
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	77,08



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	449,9000	134,32
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	450,0000	134,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM	UN	680,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		389,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		390,0000	0,26
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		490,0000	25,96
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		525,0000	34,96
	5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		540,0000	38,82
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		549,9000	41,36
	7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		550,0000	41,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS	UN	520,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		219,0000	4,29
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	4,76
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		399,9000	90,43
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		400,0000	90,48
	6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		400,0000	90,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 5 (CINCO)	UN	250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		167,9000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		168,0000	0,06
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		189,9000	13,10
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	31,03
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		250,0000	48,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080	UN	1.050,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		698,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		699,0000	0,14
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		790,0000	13,18
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		907,5000	30,01



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO CJT		1.200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, COUN		190,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXT UN		950,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, AUN		95,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAV CJT		1.150,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM UN		2.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA A CJT		250,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA N CJT		250,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM UN		1.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E UN		950,0000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL,	UN	1.300,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPA	UN	200,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	400,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAME	UN	500,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	530,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GAR	UN	3.900,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGUR	UN	450,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, CON	UN	680,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS	UN	520,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINC	UN	250,0000	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080	UN	1.050,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO C	CJT	1.200,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAVEIS, CO	UN	190,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXT	UN	950,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, A	UN	95,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAV	CJT	1.150,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM	UN	2.100,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA A	CJT	250,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA N	CJT	250,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM	UN	1.100,0000	-

Sem Negociação



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	950,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL,	UN	1.300,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPA	UN	200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	400,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAME	UN	500,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	530,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GAR	UN	3.900,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGUR	UN	450,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, CON	UN	680,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS	UN	520,0000	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 5 (CINCO)	UN	250,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080	UN	1.050,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
C K YOKOTA MOVEIS ME	Habilitado
IVANETE FATIMA LARIN ME	Habilitado
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	Habilitado
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORÇ	CJT	1.200,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	555,0000	-		
2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	559,0000	0,72		
3	C K YOKOTA MOVEIS ME	790,0000	42,34		
4	IVANETE FATIMA LARIN ME	900,0000	62,16		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHAVEL, COM PES ARTICULAV	UN	190,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	122,9000	-		
2	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME	123,0000	0,08		
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	142,9000	16,27		
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	148,0000	20,42		
5	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	185,0000	50,53		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM	UN	950,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	380,0000	-		
2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	690,0000	81,58		



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	780,0000	105,26
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	781,0000	105,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO	UN	95,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	IVANETE FATIMA LARIN ME		44,4000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		44,5000	0,23
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		45,0000	1,35
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		56,0000	26,13
	5	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		73,5000	65,54
	6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		79,0000	77,93
	7	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		92,9000	109,23
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		94,9900	113,94
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	113,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMP	CJT	1.150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		384,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		385,0000	0,26
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		449,0000	16,93
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		600,0000	56,25
	5	CHARLES VIEIRA CORTEZ		630,0000	64,06
	6	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		655,0000	70,57
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		890,0000	131,77
	8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		890,0000	131,77
	9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		892,0000	132,29
	10	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		972,0000	153,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 1	UN	2.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		408,0000	-
	2	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		410,0000	0,49
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		500,0000	22,55
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	59,07
	5	IVANETE FATIMA LARIN ME		650,0000	59,31
	6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		840,0000	105,88
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		899,9000	120,56
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		900,0000	120,59

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

9	CHARLES VIEIRA CORTEZ	2.000,0000	390,20
---	-----------------------	------------	--------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MAD	CJT	250,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		163,5000	-
	2	CHARLES VIEIRA CORTEZ		164,0000	0,31
	3	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		167,0000	2,14
	4	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		173,0000	5,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMER	CJT	250,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		169,5000	-
	2	CHARLES VIEIRA CORTEZ		169,9000	0,24
	3	UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA		170,1000	0,35
	4	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME		179,0000	5,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 1	UN	1.100,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		338,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		339,0000	0,30
	3	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		340,0000	0,59
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		500,0000	47,93
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		649,0000	92,01
	6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		780,0000	130,77
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		799,9000	136,66
	8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		802,0000	137,28
	9	CHARLES VIEIRA CORTEZ		900,0000	166,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUP	UN	950,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIQ	UN	1.300,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		1.295,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.299,9000	0,38



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO,	UN	200,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02	UN	400,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		399,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA,	UN	500,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		500,0000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIM	UN	530,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		425,0000	-
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		428,0000	0,71
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		450,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL	UN	3.900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.999,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		2.999,9000	0,03
	3	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		3.854,2600	28,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LA	UN	450,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		192,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	9,38
	3	C K YOKOTA MOVEIS ME		215,0000	11,98
	4	IVANETE FATIMA LARIN ME		250,0000	30,21
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	77,08
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		449,9000	134,32
	7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		450,0000	134,38



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM	UN	680,0000	-
Classificação			Fornecedor		
				Valor Unitário	%
	1	C K YOKOTA MOVEIS ME		389,0000	-
	2	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		390,0000	0,26
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		490,0000	25,96
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		525,0000	34,96
	5	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		540,0000	38,82
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		549,9000	41,36
	7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		550,0000	41,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 P	UN	520,0000	-
Classificação			Fornecedor		
				Valor Unitário	%
	1	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		210,0000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		219,0000	4,29
	3	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	4,76
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		399,9000	90,43
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		400,0000	90,48
	6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		400,0000	90,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5	UN	250,0000	-
Classificação			Fornecedor		
				Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		167,9000	-
	2	C K YOKOTA MOVEIS ME		168,0000	0,06
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		189,9000	13,10
	4	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		220,0000	31,03
	5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		250,0000	48,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920	UN	1.050,0000	-
Classificação			Fornecedor		
				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		698,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		699,0000	0,14
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		790,0000	13,18
	4	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME		907,5000	30,01

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 30/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Expedição: 15/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor:		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	11	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUE	UN	1.295,0000
1	20	ESTANTE EM AÇO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELE	UN	167,9000

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHABEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABE	UN	122,9000
1	13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOM	UN	399,9000
1	14	FORNO MICRO-ONDAS - FUNCOES: MENU KIDS: PIPOCA, HAMBURGER E B	UN	499,9000
1	15	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUT	UN	425,0000
1	16	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 03	UN	2.999,0000
1	21	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 2	UN	698,0000

Fornecedor:		C K YOKOTA MOVEIS ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHAVEIS, ESTRUT	CJT	384,0000
1	6	ARMARIO COM 04 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM, COM REV	UN	408,0000
1	18	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO E	UN	389,0000

Fornecedor:		IVANETE FATIMA LARIN ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, ASSENTO E B	UN	44,4000

Fornecedor:		PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	CONJUNTO ESCOLAR PADRAO FNDE: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA	CJT	163,5000
1	8	CONJUNTO ESCOLAR: CARTEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM C	CJT	169,5000
1	9	ARMARIO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF 15MM, COM REVE	UN	338,0000
1	17	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGURA E 0,60 C	UN	192,0000

Fornecedor:		MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO	CJT	555,0000
1	3	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXTURA, COM T	UN	380,0000
1	19	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS, COM TAM	UN	210,0000

Ilustríssima Senhora Secretária de Educação e Cultura do Município de Coronel Vivida -PR.

**PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017**



LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06, com sede na Rodovia RS 240, nº 1099, Vila Aparecida – Portão - RS, representada por seu representante legal Jonatas Schneider Valdes, vem, perante Vossa Senhoria, promover a presente **REPRESENTAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, nº 23/2017, eis que, o produto cotado pela empresa vencedora **FLC SUPRIMENTOS LTDA. - ME**, referente ao ITEM 02 (Caminha Portátil Empilhável), não corresponde ao descrito no edital, requerendo o recebimento e após análise seja reconsiderada a decisão, ou no mesmo prazo, faça-o subir à autoridade superior devidamente informado, pelas razões e fundamentos a seguir expostos:

• **DOS FATOS**

No dia 10/04/2017, foi realizada sessão pública de licitação, nos termos do Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017, para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar.

Foi aberta a sessão pública e, após os lances foi declarada vencedora do ITEM 02, a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA. - ME; conforme consta na Ata de sessão.

Ocorre que, a empresa declarada vencedora, no certame referente ao item 02, descumpriu o Item 7.8, do Edital que diz:

“7.8 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.”

A Recorrida apresentou em sua proposta a Caminha Portátil Empilhável, da marca “**Acrimet**”, que não apresenta as especificações mínimas do Edital.

Em que pese a decisão do I. Pregoeiro em declarar vencedora a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA. - ME, não podemos concordar com tal decisão, já que a Recorrida vencedora do certame, não seguiu as disposições legais, deixando de cumprir requisitos básicos exigidos pela lei 8.666/93.



2. DO DIREITO

A par das normas inerentes ao procedimento licitatório, em especial, a obrigatória observância dos princípios e normas legais pertinentes, necessária a desclassificação da Recorrida ao fundamento de que ela não observou as normas legais e Editalícias, tal desclassificação tem respaldo no respeito a lei vigente, haja vista que, a empresa, não seguiu os critérios objetivos definidos no Edital, conforme restará demonstrado, nos articulados que se seguem.

Prefacialmente, vale mencionar que o art. 3º da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações Públicas, é explícito ao descrever os princípios inerentes a qualquer modalidade de licitação, verbis:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Art. 44 - "No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou Convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei."

DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS

Objeto do Edital – Caminha Portátil Empilhável – ITEM 02

"Caminha Portátil Empilhável, com **pés articuláveis**, com **02 cabeceiras** produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, com no **mínimo 08 borrachas antiderrapantes** e **02 pés articuláveis localizados na parte central**, estrutura com 02 tubos oblongos 16x30 em aço, tela vazada com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster em PVC, **sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafuso** para plástico, faixa etária 02 a 05 anos, resistência até 55 Kg, dimensões mínimas 1250 x 590 x 120mm. (sem grifo no original)

A Recorrida, VENCEDORA DO CERTAME, ofereceu em sua proposta, a Caminha Portátil Empilhável, da marca "Acrimet", que não atende as especificações mínimas do edital, **NÃO possui 02 cabeceiras, NÃO possui o MÍNIMO de 08 borrachas antiderrapantes, NÃO possui 02 pés articuláveis LOCALIZADOS na parte CENTRAL**, bem como, a caminha exigida pelo Edital, o **sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de PRESILHA e PARAFUSO**.

A caminha cotada pela Recorrida, o **sistema de fixação entre a cabeceira/tela**, é através de **"VELCRO"**, que diverge do exigido no Edital.

Para melhor esclarecimento, segue a figura da caminha da marca **"Acrimet"**, (Imagem extraída do site da empresa Acrimet).
[http://www.acrimet.com.br/site/pt/produto/214/Caminha-Empilhavel-\(Caminha-da-Soneca\)](http://www.acrimet.com.br/site/pt/produto/214/Caminha-Empilhavel-(Caminha-da-Soneca))



CAMINHA EMPILHÁVEL (CAMINHA DA SONECA)

REF.: 713.0

Caminha escolar. Ideal para a hora da soneca das crianças na escola, creche e até mesmo em casa.

Possui estrutura em aço inoxidável, com suportes em plástico super resistente. Pode ser facilmente higienizada.

Com ela, a criança nunca tem contato com o chão.

Produto patenteado.

Ideal para crianças de 2 a 6 anos.

Fácil de ser armazenada, pois pode ser empilhada, otimizando o espaço. **(sem grifo no original).**

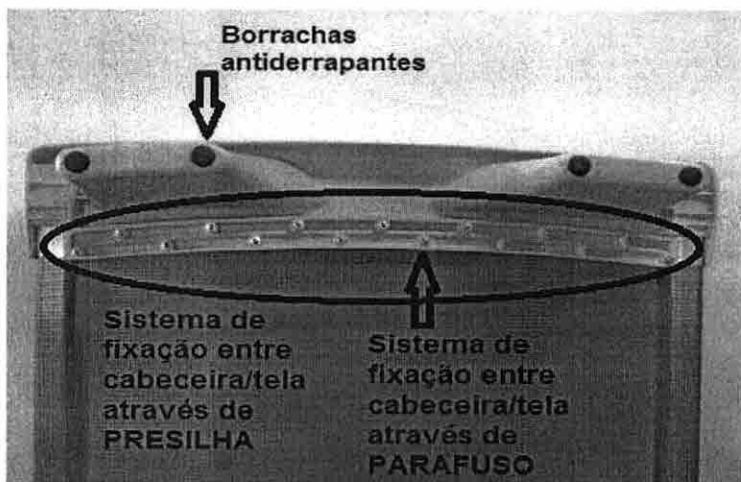
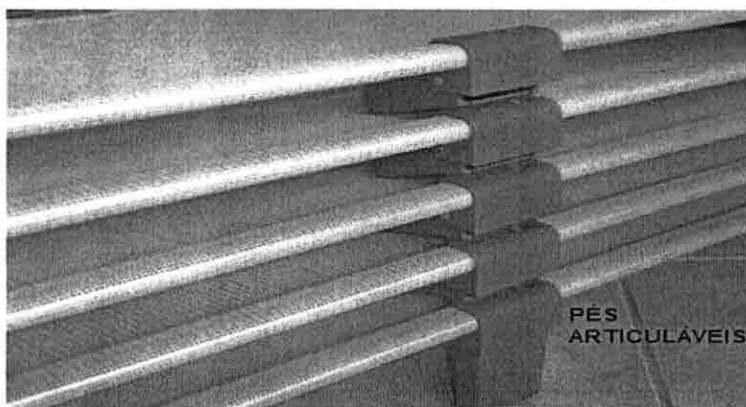
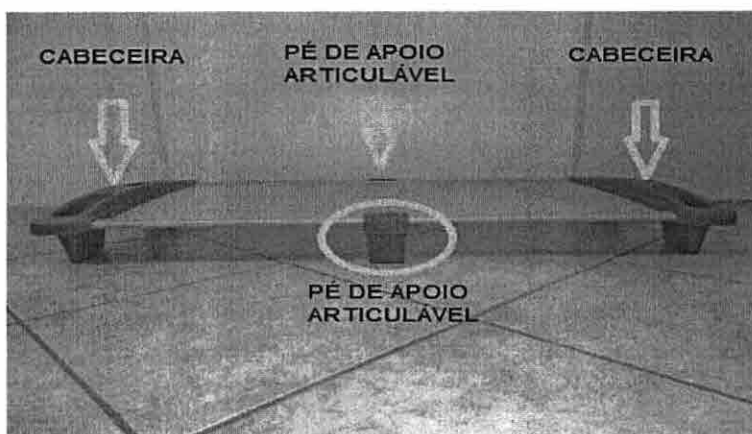
Como se vê claramente, a caminha ofertada pela empresa Recorrida, não apresenta a descrição exigida para participar do certame, em flagrante descumprimento ao Edital de Licitação, motivo pelo qual deve ser desclassificada.

Ocorre que a proposta apresentada pela empresa vencedora no tocante ao item 02 (Caminha Portátil Empilhável), é mera cópia do Edital, não descrevendo a verdadeira descrição da marca apresentada.

Cumpre esclarecer que a caminha DESCRITA NO EDITAL deverá ter **02 cabeceiras**, deverá possuir no mínimo **08 borrachas antiderrapantes**, deverá conter **02 pés articuláveis localizados na parte central**, e o sistema de fixação entre cabeceira/tela deverá ocorrer **através de presilha e parafuso**. Para deixar bem claro, o sistema de fixação exigido pelo

editado, entre **cabeceira/tela**, é **PRESILHA E PARAFUSO**, no caso da caminha ofertada pela Recorrida, o sistema é através de "VELCRO".

Segue a figura da caminha descrita no Edital:



✓



"Ad argumentandum", a Caminha Portátil Empilhável, que não tem os 02 pés articuláveis localizados na parte central, com o uso não sustenta o peso das crianças e acaba envergando, pois não tem sustentabilidade.

A Lei de Licitação versa que a proposta que desvia do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do art. 48 da lei 8.666/93, inciso X, do art. 4º da Lei 10.520/2002 e outros dispositivos.

Diz o art. 48 da Lei 8.666/93:

"serão desclassificadas:

1. as propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação.
2. o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital."

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado.

A vinculação do edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.

O princípio da vinculação ao Edital pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.



De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

DO PEDIDO

Ante o exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve a presente **REPRESENTAÇÃO**, ser provida a fim de reformar a decisão da I. Comissão de Licitação para declarar desclassificada a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA. - ME e consequentemente seja declarada a empresa melhor classificada no certame e que apresente o produto que atenda a descrição do edital.

Requer ainda, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. Do art. 109 da Lei 8.666/93.

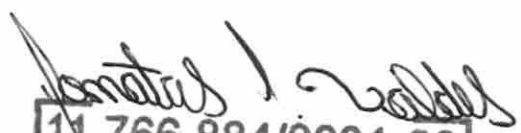
A Recorrente se coloca a disposição para apresentar amostra do produto, bem como, está enviando em anexo imagem do mesmo.

Termos em que
Pede Deferimento

Coronel Vivida – PR, 11 de Abril de 2017.

Jonatas Schneider Valdes – RG: 9034808304 e CPF: 960.304.370-20
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. – EPP
CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06


[11.766.884/0001-06]
LAVS IND. E COM. DE ARTIGOS
EDUCATIVOS LTDA
ESTRADA RS 240, Nº 1099
VILA APARECIDA
CEP: 93180-000
PORTÃO - RS



ÀO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Praça Ângelo Mezzomo, S/Nº

Centro – Coronel Vívda/PR

(SEDE DO MUNICÍPIO)

CEP: 85.550-000

Representação referente Processo Licitatório Nº 30/2017,
Pregão Presencial nº 23/2017, com Registro de Preços,
Ocorrido em 10/04/2017 as 09:00 horas

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 14:42
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017
Anexos: 08. ATA PREGAO 23-2017.pdf; 9. HISTORICO PP 23-2017.xls; Representação Coronel Vivida - PR FLC.pdf; Representação Equiscola.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Informo aos Licitantes que o Pregão Presencial nº 23/2017 ocorrido no dia 10/04/2017, no final da sessão teve a manifestação da intenção de recurso pelas empresas CHARLES VIEIRA CORTEZ ME e N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, sendo que as proponentes não apresentaram as razões do recurso.

Somente a empresa LAVS apresentou uma representação quanto ao item 02. Ainda não conseguimos analisar esta representação quanto ao item 02. Assim que analisarmos encaminharemos a decisão via e-mail.

Controle:

Destinatário

iana@coronelvivia.pr.gov.br

'perflexmoveis@gmail.com'

'eterniamoveis@hotmail.com'

'scherermultimarcas@outlook.com'

'equiscola@hotmail.com'

'conecta2007@gmail.com'

'brinquedosparana@uol.com.br'

'lavs.ind@hotmail.com'

'moveisandrei@yahoo.com.br'

'n1@n1distribuidora.com.br'

'leandroreflex@terra.com.br'

'roselibosa@hotmail.com'

'unimoveisescolares@bol.com.br'

Ler

Lida: 26/04/2017 14:51

Lida: 27/04/2017 07:13

Lida: 26/04/2017 14:50

Lida: 26/04/2017 14:59



Ilustríssima Senhora Secretária de Educação e Cultura do Município de
Coronel Vivida –PR.



PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 27/04/17

Horário: 16:50

Fernandes

LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS

LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06, com sede na Rodovia RS 240, nº 1099, Vila Aparecida – Portão - RS, representada por seu representante legal Jonatas Schneider Valdes, vem, perante Vossa Senhoria, promover a presente **REPRESENTAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, nº 23/2017, eis que, o produto cotado pela empresa 2ª colocada no certame; **EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. - ME**, referente ao ITEM 02 (Caminha Portátil Empilhável), não corresponde ao descrito no edital, requerendo o recebimento e após análise seja reconsiderada a decisão, ou no mesmo prazo, faça-o subir à autoridade superior devidamente informado, pelas razões e fundamentos a seguir expostos:

• **DOS FATOS**

No dia 10/04/2017, foi realizada sessão pública de licitação, nos termos do Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017, para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar.

Foram classificadas no certame as seguintes empresas: em 1º lugar, FLC SUPRIMENTOS LTDA. – ME, 2º lugar, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. - ME, 3º lugar, DINOMAR PEDRO SCHERER - ME, 4º lugar, ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME, e em 5º lugar, a empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA. - EPP

Ocorre que, a empresa EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. – ME, 2ª colocada, apresentou em sua proposta no ITEM 02, do Edital, a Caminha Portátil Empilhável da marca; **“Cequipel cs-03”**, que não apresenta as especificações mínimas do Edital, descumprindo o item 7.8, que determina:

“7.8 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.”

Ainda que, a Recorrida tenha se classificado em 2º lugar no certame, não seguiu as disposições legais, deixando de cumprir requisitos básicos exigidos pela lei 8.666/93.

2. DO DIREITO

A par das normas inerentes ao procedimento licitatório, em especial, a obrigatória observância dos princípios e normas legais pertinentes, necessária a desclassificação da Recorrida ao fundamento de que ela não observou as normas legais e Editalícias, tal desclassificação tem respaldo no respeito a lei vigente, haja vista que, a empresa, não seguiu os critérios objetivos definidos no Edital, conforme restará demonstrado, nos articulados que se seguem.

Prefacialmente, vale mencionar que o art. 3º da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações Públicas, é explícito ao descrever os princípios inerentes a qualquer modalidade de licitação, verbis:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Art. 44 - "No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou Convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei."

DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS

Objeto do Edital – Caminha Portátil Empilhável – ITEM 02

"Caminha Portátil Empilhável, com **pés articuláveis**, com **02 cabeceiras** produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, com no **mínimo 08 borrachas antiderrapantes** e **02 pés articuláveis localizados na parte central**, estrutura com 02 tubos oblongos 16x30 em aço, tela vazada com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster em PVC, **sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafuso** para plástico, faixa etária 02 a 05 anos, resistência até 55 Kg, dimensões mínimas 1250 x 590 x 120mm. (sem grifo no original)

A Recorrida, classificada em 2º lugar, ofereceu em sua proposta, a Caminha Portátil Empilhável, da marca "**Cequipel cs-03**", que não atende as especificações mínimas do edital; **NÃO possui 02 cabeceiras, NÃO possui o MÍNIMO de 08 borrachas antiderrapantes, NÃO possui 02 pés articuláveis LOCALIZADOS na parte CENTRAL**, bem como, a caminha exigida pelo Edital, o **sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de PRESILHA e PARAFUSO**.

A caminha cotada pela Recorrida, o **sistema de fixação entre a cabeceira/tela**, é através de **"VELCRO"**, que diverge do exigido no Edital.

Para melhor esclarecimento, segue a figura da caminha da marca **"Cequipel"**, (Imagem extraída do site da empresa Cequipel).

<http://www.cequipel.com.br/produtos/caminha-soninho/>



Empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura (nas laterais e uma das cabeceiras), **sendo o fechamento do leito da cabeceira oposta em velcro costurado** e reforçado de no mínimo 100x210mm e acabamento em viés costurado e reforçado em toda extensão das cavas. A caminha suporta até 80kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe quadradas e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em **4 pés independentes** moldados em polipropileno, fosco com 3mm de espessura, com vértices e extremidades arredondadas, com orifícios para encaixe opcional de rodízios. Cor azul. **(sem grifo no original)**.

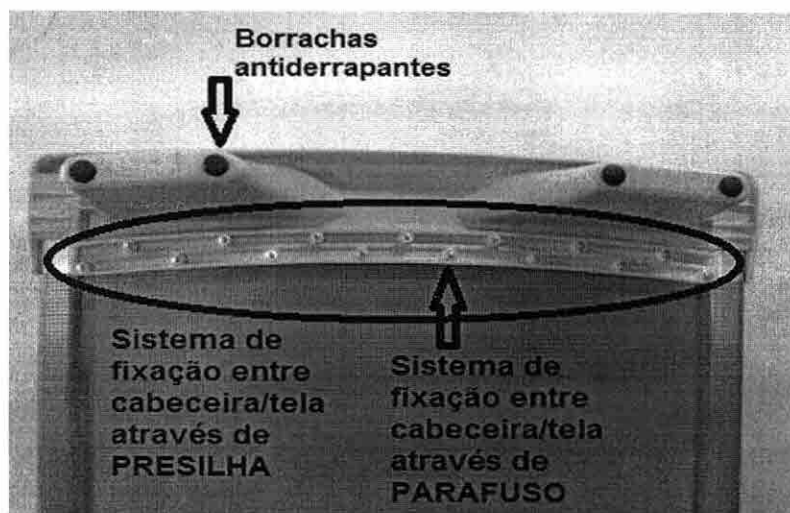
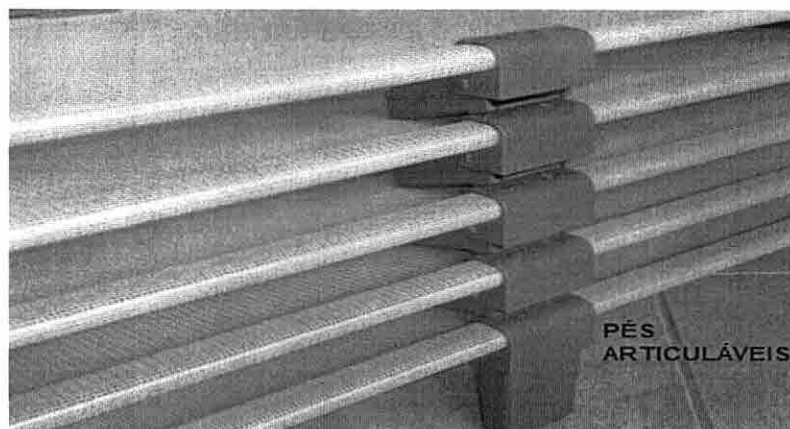
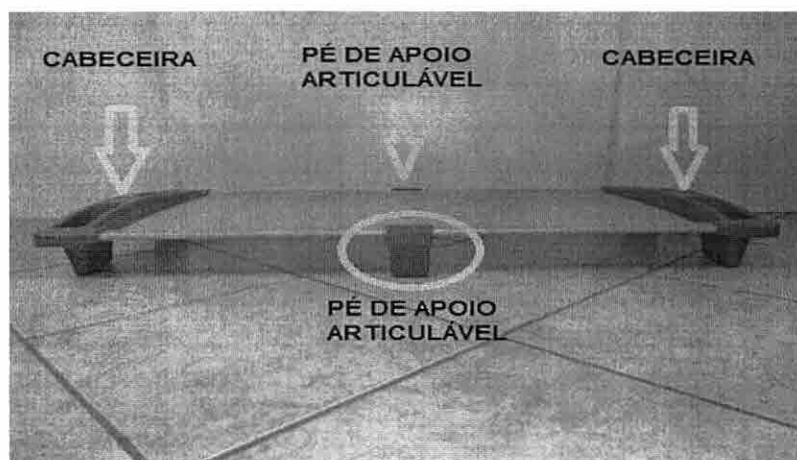
Como se vê claramente, a caminha ofertada pela empresa Recorrida, não apresenta a descrição exigida para participar do certame, em flagrante descumprimento ao Edital de Licitação, motivo pelo qual deve ser desclassificada.

Ocorre que a proposta apresentada pela empresa 2ª colocada, no tocante ao item 02 (Caminha Portátil Empilhável), é também mera cópia do Edital, não descrevendo a verdadeira descrição da marca apresentada.



Cumpre esclarecer que a caminha DESCRITA NO EDITAL deverá ter **02 cabeceiras**, deverá possuir no mínimo **08 borrachas antiderrapantes**, deverá conter **02 pés articuláveis localizados na parte central**, e o sistema de fixação entre cabeceira/tela deverá ocorrer **através de presilha e parafuso**. Para deixar bem claro, o sistema de fixação exigido pelo edital, entre **cabeceira/tela**, é **PRESILHA E PARAFUSO**, no caso da caminha ofertada pela Recorrida, o sistema é através de "VELCRO".

Segue a figura da caminha descrita no Edital:





“Ad argumentandum”, a Caminha Portátil Empilhável, que não tem os 02 pés articuláveis localizados na parte central, com o uso não sustenta o peso das crianças e acaba envergando, pois não tem sustentabilidade.

A Lei de Licitação versa que a proposta que desvia do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do art. 48 da lei 8.666/93, inciso X, do art. 4º da Lei 10.520/2002 e outros dispositivos.

Diz o art. 48 da Lei 8.666/93:

“serão desclassificadas:

1. as propostas que não atendem às exigência do ato convocatório da licitação.
2. o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.”

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado.

A vinculação do edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.

O princípio da vinculação ao Edital pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.



De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

Esclarecemos ainda que, no tocante a empresa classificada em primeiro lugar, já foi interposta REPRESENTAÇÃO, eis que, ofertou em sua proposta a caminha da marca "Acrimet", que não atende os requisitos do Edital.

O mesmo se aplica as empresas classificadas em terceiro e quarto lugar, haja vista que também cotaram a referida marca; "Acrimet".

DO PEDIDO

Ante o exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve a presente **REPRESENTAÇÃO**, ser provida a fim de DESCLASSIFICAR a empresa; **EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. – ME**, requer ainda, a desclassificação das empresas colocadas em terceiro e quarto lugar, e, conseqüentemente seja declarada a empresa melhor classificada no certame e que apresente o produto que atenda a descrição do Edital.

Requer ainda, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. Do art. 109 da Lei 8.666/93.

Termos em que
Pede Deferimento

Coronel Vivida – PR, 24 de Abril de 2017.

Jonatas Schneider Valdes – RG: 9034808304 e CPF: 960.304.370-20
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. – EPP
CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06

11.766.884/0001-06
LAVS IND. E COM. DE ARTIGOS
EDUCATIVOS LTDA
ESTRADA RS 240, Nº 1099
VILA APARECIDA
CEP: 93180-000
PORTÃO - RS

ÀO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Praça Ângelo Mezzomo , S/Nº

Centro – Coronel Vivida/PR

(SEDE DO MUNICÍPIO)

CEP:85.550-000

13

Representação referente Processo Licitatório Nº 30/2017, Pregão Presencial nº 23/2017, com Registro de Preços, Ocorrido em 10/04/2017 as 09:00 horas, também em relação as Empresas colocadas em segundo, terceiro e quarto lugar.



BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: EXATA **Nº Certificado:** 012.2016.CJA.01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 17/03/2016 **Validade:** 17/03/2019 **Status do Certificado:** Ativo **Doc. Normativo** Portaria Inmetro nº 105 de 06/03/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
93920361000137	LUIS CESAR REIS - EPP	REIFLEX	RUA FREDERICO WILLIG, 1931 - - ÁREA INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO, RS - BRASIL Tel: (55) 3535-2555 Email: luis@reiflex.com.br	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 01	NÃO	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR LARANJA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.930 A 1.1600MM.
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 03	NÃO	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR AMARELA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.190 A 1.420MM.
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 04	NÃO	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR VERMELHA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.330 A 1.590MM.
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 06	NÃO	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR AZUL E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.590 A 1.880MM.



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼

Sites de
InteresseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Produtos

Encontrado(s) 4 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
REFLEX	FDE-FNDE CJA 01	0	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR LARANJA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.930 A 1.1600MM.
REFLEX	FDE-FNDE CJA 03	0	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR AMARELA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.190 A 1.420MM.
REFLEX	FDE-FNDE CJA 04	0	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR VERMELHA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.330 A 1.590MM.
REFLEX	FDE-FNDE CJA 06	0	CONJUNTO DO ALUNO FDE-FNDE COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. COMPONENTES NA COR AZUL E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA DO ALUNO: 1.590 A 1.880MM.



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados



JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO REF. EDITAL

Pregão Presencial nº 23/2017

Recorrente: **LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP.**

O presente julgamento se reporta a Representação quanto à decisão que declarou vencedora a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, do item 02, do Pregão Presencial nº 23/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**

A requerente protocolou a representação no dia 17/04/2017.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 10/04/2017, sendo que no final da sessão foi manifestada a intenção de recurso pelo representante da empresa CHARLES VIEIRA CORTEZ ME, alegando em síntese que "a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS cotou produto com a marca reiflex, sendo que a mesma esta suspensa no registro do inmetro". O representante da empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, manifestou intenção de recurso alegando em síntese que "o edital pedia marca e modelo dos itens e as empresas DINOMAR PEDRO SCHERER ME e FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME em relação ao item 16, apresentaram marca apenas do processador, deixando de atender a ficha técnica exigida no edital".

Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ou seja, até o dia 13/04/2017, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso.

As empresas CHARLES VIEIRA CORTEZ ME e N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME não apresentaram as razões do recurso no prazo estabelecido no edital.

Cabe destacar que, sobre a manifestação de recurso da empresa CHARLES VIEIRA CORTEZ ME, a qual alegou que "a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS cotou produto com a marca reiflex, sendo que a mesma esta suspensa no registro do inmetro". Foi efetuada consulta no site do Inmetro <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp>, sendo localizado o Certificado de Conformidade nº 012.2016.CJA.01 emitido em 17/03/2016 com validade até 17/03/2019 com o status do certificado "ativo" e com documento normativo a Portaria Inmetro nº 105 de 06/03/2012.

Em relação à manifestação de recurso da empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, alegando em síntese que "o edital pedia marca e modelo dos itens e as empresas DINOMAR PEDRO SCHERER ME e FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME em relação ao item 16, apresentaram marca apenas do processador, deixando de atender a ficha técnica exigida no edital". A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME apresentou marca/modelo: Intel – Eliteline 6700 intel co e apresentou a tabela das especificações mínimas atendendo as exigidas no edital. A empresa DINOMAR PEDRO SCHERER ME apresentou marca/modelo: intel core i7 6700 e apresentou a tabela das especificações mínimas atendendo as exigidas no edital.

7

8 e 9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO PEDIDO

A recorrente LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP aduz em síntese:

- a) Foi aberta a sessão pública e, após os lances foi declarada vencedora do ITEM 02, a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME; conforme consta na Ata de sessão. Ocorre que, a empresa declarada vencedora, no certame referente ao item 02, descumpriu o item 7.8, do Edital que diz: “7.8 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos”. A Recorrida apresentou em sua proposta a Caminha Portátil Empilhável, da marca “Acrimet”, que não apresenta as especificações mínimas do Edital.
- b) A Recorrida, VENCEDORA DO CERTAME, ofereceu em sua proposta, a Caminha Portátil Empilhável, da marca “Acrimet”, que não atende as especificações mínimas do edital, **NÃO possui 02 cabeceiras, NÃO possui o MÍNIMO de 08 borrachas antiderrapantes, NÃO possui 02 pés articuláveis LOCALIZADOS na parte CENTRAL**, bem como, a caminha exigida pelo Edital, o **sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de PRESILHA e PARAFUSO**. A caminha cotada pela Recorrida, o **sistema de fixação entre a cabeceira/tela, é através de “VELCRO”**, que diverge do exigido no Edital.
- c) Ocorre que a proposta apresentada pela empresa vencedora no tocante ao item 02 (Caminha Portátil Empilhável), é mera cópia do Edital, não descrevendo a verdadeira descrição da marca apresentada.
- d) Por fim solicita que seja desclassificada a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME e consequentemente seja declarada a empresa melhor classificada no certame e que apresente o produto que atenda a descrição do edital.

Diante das alegações acima, passa-se à análise e julgamento da representação.

Primeiramente cabe destacar a descrição solicitada no edital para o item 02: CAMINHA PORTATIL, EMPILHABEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, COM NO MINIMO 08 BORRACHAS ANTIDERRAPANTES E 02 PES ARTICULAVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL, ESTRUTURA COM 02 TUBOS OBLONGOS 16X30 EM ACO, TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILACAO, EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADA EM PVC, SISTEMA DE FIXACAO ENTRE CABECEIRA/TELA ATRAVES DE PRESILHA E PARAFUSO PARA PLASTICO, FAIXA ETARIA 02 A 05 ANOS, RESISTENCIA ATE 55 KG, DIMENSOES MINIMAS 1250X590X120MM.

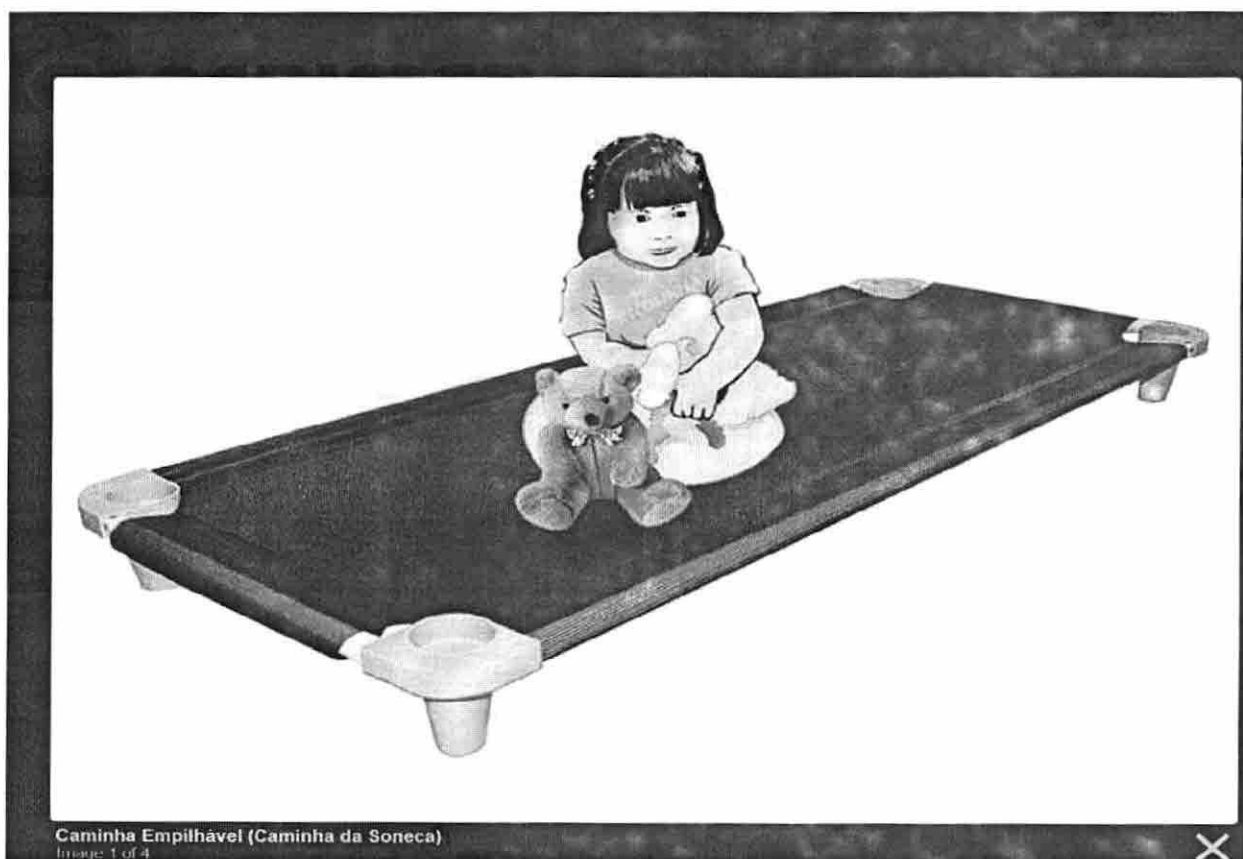
A classificação final do item 02:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMINHA PORTATIL, EMPILHABEL, COM PES ARTICULAVEIS, COM 02 CABECEIRAS PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO COP	UN	190,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME / marca acrimet – 713.0	122,9000		-

2	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME / marca cequipel – CS 03	123,0000	0,08
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME / marca acrimet – 713.0	142,9000	16,27
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME / marca acrimet	148,0000	20,42
5	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA / marca childsleeping/pés articuláveis	185,0000	50,53

A empresa vencedora do item 02 foi à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, com a marca Acrimet, modelo 713.0.

Em consulta ao site da marca Acrimet:
[http://www.acrimet.com.br/site/pt/produto/214/Caminha-Empilhavel-\(Caminha-da%20Soneca\):](http://www.acrimet.com.br/site/pt/produto/214/Caminha-Empilhavel-(Caminha-da%20Soneca):)



Caminha Empilhável (Caminha da Soneca)
Image: 1 of 4

CAMINHA EMPILHÁVEL (CAMINHA DA SONECA)

REF.: 713.0

Caminha escolar. Ideal para a hora da soneca das crianças na escola, creche e até mesmo em casa. Possui estrutura em aço inoxidável, com suportes em plástico super resistente. Pode ser facilmente higienizada.

Com ela, a criança nunca tem contato com o chão.

Produto patenteado.

Ideal para crianças de 2 a 6 anos.

Fácil de ser armazenada, pois pode ser empilhada, otimizando o espaço.

Em análise a descrição do site e a imagem ilustrativa, podemos verificar que assiste razão à empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA – EPP, pois não possui duas cabeceiras, não possui o mínimo de oito borrachas antiderrapantes, não possui dois pés articuláveis localizados na parte central, bem como a caminha exigida pelo edital, o sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de presilha e parafuso. A caminha cotada pela empresa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

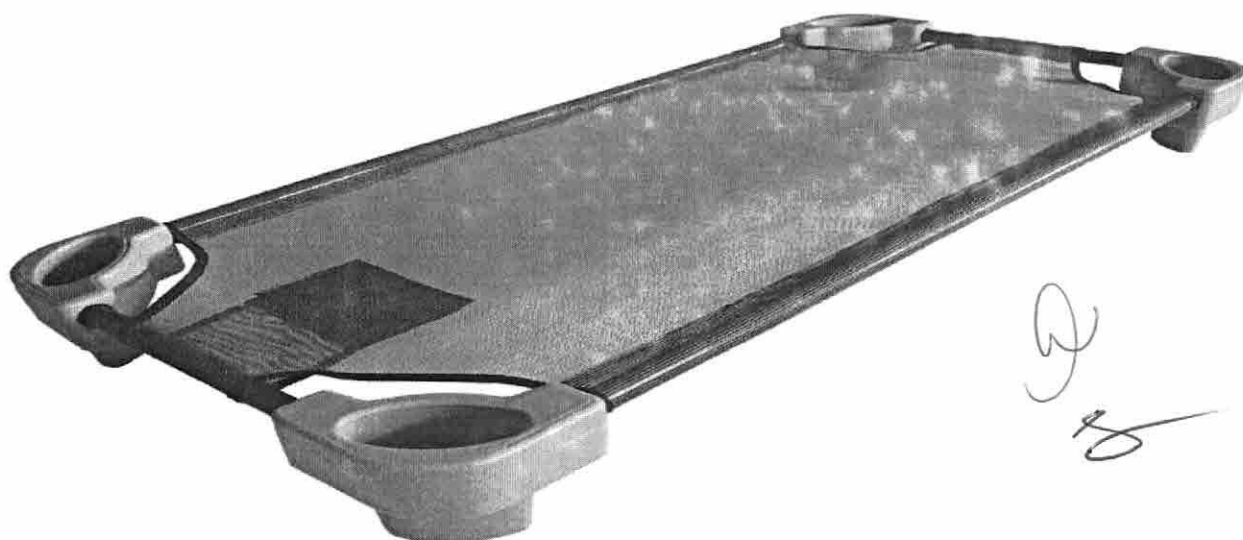


FLC com a marca acrimet, o sistema de fixação entre a cabeceira/tela é através de velcro, que diverge com o exigido no edital.

Portanto, com base no exposto, decide-se pela **desclassificação da proposta da empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, do item 02, com a marca acrimet, modelo 713.0**. Considerando que as empresas DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME também cotaram a marca acrimet, e conforme já demonstrado que a referida marca não atende ao descritivo do edital, decide-se pela **desclassificação da proposta das empresas DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME do item 02**.

No dia 24 de abril de 2017, a empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA – EPP apresentou nova representação solicitando a desclassificação da proposta da empresa EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA – ME do item 02, alegando que a marca “Cequipel CS-03” não apresenta as especificações mínimas do edital. Alegando que a mesma **“NÃO possui 02 cabeceiras, NÃO possui o MÍNIMO de 08 borrachas antiderrapantes, NÃO possui 02 pés articuláveis LOCALIZADOS na parte CENTRAL**, bem como, a caminha exigida pelo Edital, o **sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de PRESILHA e PARAFUSO**. A caminha cotada pela Recorrida, o **sistema de fixação entre a cabeceira/tela, é através de “VELCRO”**, que diverge do exigido no Edital.

Em consulta ao site da empresa cequipel <http://www.cequipel.com.br/produtos/caminha-soninho/>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Descrição

Empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura (nas laterais e uma das cabeceiras), **sendo o fechamento do leito da cabeceira oposta em velcro costurado** e reforçado de no mínimo 100x210mm e acabamento em viés costurado e reforçado em toda extensão das cavas. A caminha suporta até 80kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe quadradas e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em **4 pés independentes** moldados em polipropileno, fosco com 3mm de espessura, com vértices e extremidades arredondadas, com orifícios para encaixe opcional de rodízios. Cor azul.

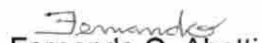
Em análise a descrição do site e a imagem ilustrativa, podemos verificar que assiste razão à empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA – EPP, pois não possui duas cabeceiras, não possui o mínimo de oito borrachas antiderrapantes, não possui dois pés articuláveis localizados na parte central, bem como a caminha exigida pelo edital, o sistema de fixação entre cabeceira/tela, deverá ocorrer através de presilha e parafuso. A caminha cotada pela empresa Equiscola com a marca Cequipel, o sistema de fixação entre a cabeceira/tela é através de velcro, que diverge com o exigido no edital.

Portanto, com base no exposto, decide-se pela desclassificação da **proposta da empresa EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME, do item 02, com a marca Cequipel, modelo cs-03.**

Conforme previsto no Artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

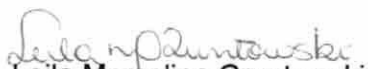
Após prazo recursal será convocada a empresa LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, para nova sessão com vistas a negociação do preço ofertado e análise da documentação de habilitação.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:20
Para: perflexmoveis@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa C K YOKOTA MÓVEIS ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:21
Para: eterniamoveis@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa CHARLES VIEIRA CORTEZ ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:22
Para: scherermultimarcas@outlook.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa DINOMAR PEDRO SCHERER ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:23
Para: equiscola@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

- Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:24
Para: conecta2007@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:25
Para: brinquedosparana@uol.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa IVANETE FATIMA LERIN ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:25
Para: lavs.ind@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:26
Para: moveisandriei@yahoo.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:27
Para: n1@n1distribuidora.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:29
Para: leandroreiflex@terra.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:30
Para: roselibosa@hotmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:31
Para: unimoveisescolares@bol.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 23/2017 - representações Lavs e decisão
Anexos: 10. Representação Lavs Ind PP 23-2017 FLC.pdf; 11. Representação Lavs Equiscola.pdf; 12. Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio representações LAVS Pregão 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Boa tarde

Segue em anexo cópia das representações apresentadas pela empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, quanto ao item 02 do Pregão Presencial nº 23/2017 e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente as representações.

Lembrando que fica aberto a partir de amanhã 12/05/2017 até o dia 18/05/2017 o prazo para recurso quanto a desclassificação das propostas do item 02.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO PÚBLICA

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

Considerando a desclassificação das propostas das empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME referente ao item 02 e expirado o prazo recursal; Fica convocada a próxima empresa na ordem de classificação, LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, para sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, a ser realizada no dia 23/05/2017, as 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida – PR.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017.


Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de maio de 2017 14:36
Para: lavs.ind@hotmail.com
Assunto: Convocação Lavs item 02 - Pregão 23/2017
Anexos: 13. Convocação Lavs PP 23-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.

Boa tarde.

Segue em anexo a convocação da empresa para sessão pública.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6892 | Pato Branco, 20 e 21 de maio de 2017

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Página 1 de 2

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA.

NIRE Nº 41.2.0714408.1

CNPJ/MF. Nº 14.130.732/0001-00

Aos 10 (Dez) dias do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões do LUZ HOTEL na Rua Araribóia nº 66 nesta Cidade de Pato Branco PR, reuniram-se a maioria Absoluta dos sócios da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 14.130.732/0001-00, com sede e foro na Rua Araribóia nº 66 sala 02 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, todos convocados para esta reunião com antecedência de 06(Oito) dias, embora todos tenham sido convocados, a Sócios SIMONE JAQUELINE MATOSO, não se fez presente, justificando sua ausência, pelo previsto na Cláusula Décima Segunda da Consolidação Contratual da Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2014585345 em 10 de novembro de 2014, in verbis:

"Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócio que represente a maioria absoluta do Capital Social, retendo o direito de retirada do sócio que discordar da deliberação tomada pela maioria."

Se fizeram presentes os sócios HELENA COPPETTI CAMOZZATO, LEONARDO CAMOZZATO, ANTONIO CAMOZZATO NETO, ALCIR CAMOZZATO e ADEMIR CAMOZZATO; reunião presidida pelo Sócio Majoritário SRA. HELENA COPPETTI CAMOZZATO e secretariada pelo Sócio LEONARDO CAMOZZATO, a Presidente da mesa, colocou em discussão a pauta do dia, Redução do Capital da Empresa, que por maioria absoluta dos sócios foi aprovada a redução do Capital Social da Sociedade que era de R\$ 11.000.000,00(Onze

Página 2 de 2

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA.

NIRE Nº 41.2.0714408.1

CNPJ/MF. Nº 14.130.732/0001-00

milhões de reais) por ser esse valor excessivo em relação ao objeto da Sociedade, reduziu-se, para R\$ 2.880.088,00(Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito reais), consoante o inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, in verbis:

"Artigo 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital mediante correspondente modificação do contrato:

I - ...
II - Se excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

A Sra. HELENA COPPETTI CAMOZZATO, sócia majoritária, encorreu a Reunião, mandando que se levasse a presente ATA, datada e assinada pelos sócios presentes e publicada; cópia fiel do livro de Atas.

Pato Branco PR, 10 de maio de 2017.

HELENA COPPETTI CAMOZZATO
LEONARDO CAMOZZATO
ANTONIO CAMOZZATO NETO
ALCIR CAMOZZATO
ADEMIR CAMOZZATO



ATO DO GESTOR

Resolução nº 080 de 19 de maio de 2017.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 081 de 19 de maio de 2017

Dispõe sobre a contratação de Dalcil Bilezik para exercer o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais e de outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico www.conims.com.br <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 082 de 19 de maio de 2017

Dispõe sobre a contratação de Edineia Cavalcante da Silva para exercer o emprego de Agente Administrativo e de outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico www.conims.com.br <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

valido Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 86.501-037 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3555
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 06.138.868/0001-88 - Inscr. Est. Leante



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.138.868/0001-88
C.E.S.: 8881-822 - Pato Branco - PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 18/2017 - PR
Processo Administrativo: 44/2017
Processo de Licitação: 44/2017
Data de Processo: 17/05/2017
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 04/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2017, às 10:00 horas, no endereço: AFONSO PENA, 1902, CEP 86501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 18/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
OBSERVAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES E CONFECÇÕES EM GERAL.
Pato Branco, 17 de Maio de 2017.
Cândido Aparecido Santos

Altair José Gasparetto
PresidenteAta da Reunião do Conselho Deliberativo
01/2017

Reunião Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco, reúne-se, o Conselho Deliberativo do CONIMS, conforme relação ao final, sendo que os que fazem parte representaram estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi através do Edital nº 01/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 28 de abril de 2017, no caderno de Publicações Legais, Página B19, edição nº 6876 e encaminhado a todos os membros do Conselho Deliberativo. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Ata 03/2017

1. Aos dezoito do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 03/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, referente ao dia treze de abril de dois mil e dezessete, no caderno de Publicações Legais pag. 82, Ed. 6867. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.138.868/0001-88
C.E.S.: 8881-822 - Pato Branco - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(s) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, regularmente pela Lei Nº. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo صادر pela Comissão de Licitação resolver:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 44/2017
b) Licitação Nº: 17/2017-PR
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/05/2017
e) Data da Adjudicação: 16/05/2017
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s).
Doação(S): 3.000.3.3.90.91.00.00.00.00 (04), 3.000.3.3.90.91.00.00.00.00 (05)
Altair José Gasparetto



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 254/2017
SÚMULA: Determina horário de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que a partir de 22 de maio de 2017, o horário de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017
Processo Licitatório nº 62/2017
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2017 RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priella Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AARB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADO: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívda-COOPERVÍVIDA - CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado de R\$ 427.100,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais); com início em 19 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. Publique-se. Coronel Vívda, 18 de maio de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO PÚBLICA
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

Considerando a desclassificação das propostas das empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME referente ao item 02 e expirado o prazo recursal; Fica convocada a próxima empresa na ordem de classificação, LAV'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, para sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, a ser realizada no dia 23/05/2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vívda - PR. Coronel Vívda, 19 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 48/2017 - Dispensa de Licitação nº 04/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº 75.616.375/0001-80. Objeto: aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum 5-500), por um período de 30 (trinta) dias. Valor total estimado R\$ 156.000,00. Prazo de prestação de serviços: de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. Coronel Vívda, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 22 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1360



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

DATA: 28/04/17 ABERTURA: 15/05/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	14,00	3.920,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 17 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

DATA: 03/05/17 ABERTURA: 17/05/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RADAR INTELIGENCIA-EIRELI ME	00.481.961/0001-65	6.000,00	60.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017 - Processo licitatório nº 62/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2017 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADO: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - COOPERVIVIDA - CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado de R\$ 427.100,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais); com início em 19 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE PRODUTORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	16.05.17	50.091,60
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	16.05.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	16.05.17	4.460,00
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	16.05.17	20.000,00
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-5 POR CENTO	16.05.17	2.636,40
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	16.05.17	65.500,00
MDS/FNAS	Bloco de Proteção Social Básica	12.05.17	19.550,00
MEC/FNDE	Bloco de Gestão do Bolsa Família	12.05.17	3.072,81

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO PÚBLICA REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

Considerando a desclassificação das propostas das empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME referente ao item 02 e expirado o prazo recursal; Fica convocada a próxima empresa na ordem de classificação, LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, para sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, a ser realizada no dia 23/05/2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida - PR. Coronel Vivida, 19 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias, de 06.03.2017 a 01.09.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 30/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 09.04.2017 a 07.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 66/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, 18.04.2017 a 16.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 48/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 75.616.375/0001-80. Objeto: aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias. Valor total estimado R\$ 156.000,00. Prazo de prestação de serviços: de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO DE NOVO VENCEDOR ITEM 02
ATA Nº 50/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Aos 23 dias de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, do Processo Licitatório nº 30/2017, Licitação nº 23/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Foi enviado a empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA via e-mail em 19/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Município em 20/05/2017 e no DIOEMS em 22/05/2017 a convocação da empresa para negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação.

A empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA não enviou representante a sessão. Considerando que o valor unitário da proposta da empresa para o item 02 é de R\$ 185,00, perfazendo um total estimado de R\$ 46.250,00, estando, portanto abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, sendo o mesmo aceito.

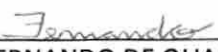
Foi efetuada a abertura do envelope de documentos da empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, sendo verificada a validade dos documentos em relação à data de abertura do Pregão, ou seja, 10/04/2017, sendo constatado que a empresa apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado para o item 02, o mesmo foi declarado vencedor do item, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

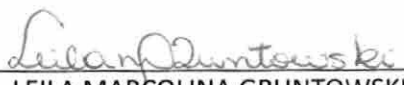
Coronel Vivida, 23 de maio de 2017.

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2017 14:52
Para: 'lavs.ind@hotmail.com'
Assunto: Ata ref. Convocação Lavs item 02 - Pregão 23/2017
Anexos: 15. ATA LAVS PREGAO 23-2017.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando

De: lavs ltda <lavs.ind@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 10:13
Para: fernando
Assunto: Re: Lavs item 02 - Pregão 23/2017 URGENTE



Bom dia Sr. Fernando de Quadros Abatti.

Claro, sem dúvida alguma.

Ref. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**, ocorrido em 10/04/2017,

- **DOS FATOS**

Na data de 19/05/2017, recebemos via e-mail, a convocação da empresa para seção pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, a ser realizada no dia 23/05/2017, as 14h00min(quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida - PR

Ocorre que, conforme consta na **ATA DE REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO DE NOVO VENCEDOR ITEM 02 ATA Nº 50/2017**, qual também recebemos via e-mail na data de 23/05/2017, a empresa LAVS Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. - EPP, não enviou representante a seção. Considerando que o valor unitário da proposta da empresa para o item 02, é de R\$ 185,00, perfazendo um total estimado de R\$ 46.250,00, estando, por tanto abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, sendo o mesmo aceito.

Ainda que, o mesmo tenha sido aceito, conforme contato telefônico, a empresa LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda. - EPP, através deste e-mail, vem formalizar a intenção e autorização ao tocante a redução do referido preço ofertado, aplicando e concedendo um desconto, assim chegando ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) reais, perfazendo agora um total no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta) reais.

Caso ainda seja necessário, algum tipo de formalização para a referida questão, ficamos á disposição.

Pedimos á gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail

Att
Jonatas

LAVS - Indústria e Comércio de Artigos Educativos Ltda.
(51) 3562 6047 / 3106 9015

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2017 17:09
Para: lavs.ind@hotmail.com
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Lavs item 02 - Pregão 23/2017 URGENTE

Boa tarde.

Conforme seu contato telefônico, solicito que a empresa Lavs formalize a autorização para a redução do preço ofertado e me envie por e-mail no máximo até amanhã pelo meio dia.

Fico no aguardo.

Obrigado.



De: fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de maio de 2017 14:52

Para: 'lavs.ind@hotmail.com'

Assunto: Ata ref. Convocação Lavs item 02 - Pregão 23/2017

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.



REDUÇÃO DE PREÇO NOVO VENCEDOR ITEM 02

No dia 23 de maio de 2017, as 14:00 horas, foi realizada a sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, do Processo Licitatório nº 30/2017, Licitação nº 23/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA não enviou representante a sessão. Considerando que o valor unitário da proposta da empresa para o item 02 é de R\$ 185,00, perfazendo um total estimado de R\$ 46.250,00, estando, portanto abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, sendo o mesmo aceito.

Considerando que a empresa LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA enviou e-mail em 25 de maio de 2017, o qual *"vem formalizar a intenção e autorização ao tocante a redução do referido preço ofertado, aplicando e concedendo um desconto, assim chegando ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) reais, perfazendo agora um total no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta) reais."*

De acordo com o princípio da economicidade e conforme previsto no edital, no item IX, subitem 9.9 do edital, fica reduzido o valor unitário do item 02 de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo um total estimado de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 25 de maio de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

DATA: 15/03/17

ABERTURA: 10/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	555,00	16.650,00
02	LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	175,00	43.750,00
03	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	380,00	2.280,00
04	IVANETE FATIMA LARIN ME	44,40	1.776,00
05	C K YOKOTA MOVEIS ME	384,00	15.360,00
06	C K YOKOTA MOVEIS ME	408,00	4.896,00
07	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	163,50	49.050,00
08	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	169,50	33.900,00
09	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	338,00	10.140,00
11	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,00	19.425,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	399,90	799,80
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	499,90	999,80
15	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	425,00	850,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.999,00	59.980,00
17	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	192,00	768,00
18	C K YOKOTA MOVEIS ME	389,00	778,00
19	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	210,00	420,00
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	167,90	2.686,40
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	698,00	13.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C K YOKOTA MOVEIS ME	04.340.669/0001-83	21.034,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	22.111,40
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	76.589,60
IVANETE FATIMA LARIN ME	14.176.795/0001-06	1.776,00
LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.766.884/0001-06	43.750,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	19.350,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	93.858,00

7 9 2 45



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 278.469,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 10 e 12, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2017.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

DATA: 15/03/17

ABERTURA: 10/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	555,00	16.650,00
02	LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	175,00	43.750,00
03	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	380,00	2.280,00
04	IVANETE FATIMA LARIN ME	44,40	1.776,00
05	C K YOKOTA MOVEIS ME	384,00	15.360,00
06	C K YOKOTA MOVEIS ME	408,00	4.896,00
07	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	163,50	49.050,00
08	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	169,50	33.900,00
09	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	338,00	10.140,00
11	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,00	19.425,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	399,90	799,80
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	499,90	999,80
15	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	425,00	850,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.999,00	59.980,00
17	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	192,00	768,00
18	C K YOKOTA MOVEIS ME	389,00	778,00
19	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	210,00	420,00
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	167,90	2.686,40
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	698,00	13.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C K YOKOTA MOVEIS ME	04.340.669/0001-83	21.034,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	22.111,40
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	76.589,60
IVANETE FATIMA LARIN ME	14.176.795/0001-06	1.776,00
LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.766.884/0001-06	43.750,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	19.350,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	93.858,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 278.469,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Não acudiram interessados para os itens nº 10 e 12, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações

Caderno Integrante da Edição nº 6900 | Pato Branco, 1º de junho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO – EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2016.
Contratado: CHARLES JOÃO PAGNONCELLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO MOTOR PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – PR.
Prazo: 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.
Data da assinatura: 20 de maio de 2017

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2017.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Romeu Rabin
Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

REPUBLICADO:
PORTARIA Nº. 263/2017
SUMULA: Designa Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
Zenilde Albino Narcizo – Chefe de Departamento –
RG: 4.746.307-8
Luciana Maria Zorzenon – Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica – RG: 9.566.706-5
Danielli de Lare – Farmacêutica – RG: 418847-8
Emanuelle Sorja Stokschmidt – Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – RG: 302903-12
Jaqueleine Dal Berto – Coordenadora NSF – RG: 9486839-5
Giselle Reisderfer Golin – Coordenadora da Saúde Bucal – RG: 64374399-7
Karan Laurena Della Costa – Odontóloga – RG: 5.735201-9
Mecilen Santos Senhor – Gestora Pública – RG: 7.632.380-9
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – PROCESSO Nº. 029/2017 TIPO: Menor Preço – Por Lote. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/06/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Aquisição de peças para reposição em veículos, utilitários e máquinas pesadas, para fins de manutenção da frota municipal", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 31 de maio de 2017.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Progeio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 – Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA – ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretoria do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses de 02.05.2017 a 01.05.2018. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor da prestação do serviço pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a março de 2017, gerando o aumento de 4,5689%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
DATA: 15/03/17
HORA: 09:00
ABERTURA: 10/04/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2017, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MOVEIS ANDRIEL LTDA – ME	555,00	16.550,00
02	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	175,00	43.750,00
03	MOVEIS ANDRIEL LTDA – ME	380,00	2.280,00
04	IVANETE FATIMA LARIN ME	44,40	1.776,00
05	C K YOKOTA MOVEIS ME	384,00	15.360,00
06	C K YOKOTA MOVEIS ME	408,00	4.896,00
07	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	163,50	48.050,00
08	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	159,50	33.900,00
09	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	328,00	10.140,00
11	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,00	19.425,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	399,90	799,80
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	499,90	999,80
15	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	425,00	850,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	2.999,00	59.980,00
17	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	192,00	768,00
18	C K YOKOTA MOVEIS ME	389,00	778,00
19	MOVEIS ANDRIEL LTDA – ME	210,00	420,00
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	167,90	2.668,40
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	898,00	13.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C K YOKOTA MOVEIS ME	04.340.669/0001-83	21.034,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	22.111,40
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	76.589,60
IVANETE FATIMA LARIN ME	14.716.795/0001-06	1.776,00
LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.786.884/0001-08	43.750,00
MOVEIS ANDRIEL LTDA – ME	14.282.205/0001-11	19.350,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	93.858,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 278.469,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Não audiam interessados para os itens nº 10 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 28 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
DATA: 09/05/17
HORA: 09:00
ABERTURA: 23/05/17

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETRODOMESTICOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2017, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	95,03	19.006,00
02	02	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	188,08	18.808,00
03	03	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	430,62	12.918,60
04	04	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	603,37	13.267,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 64.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	120,00	10.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA – ME	16.422.201/0001-17	74.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital. Considerando a convocação da empresa SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para análise da documentação de habilitação e análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.165,00	25.980,00
01	02	SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	6,04	3.020,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R\$ 29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Coronel Vívda, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ARREMA
LEILÃO

FERNANDO CARECAS BARBOSA, leiloeiro oficial inscrito no JUCESP nº 833, com escritório à Rua Dr. Antônio Bento, 560 – conj. 1305 – Chácara Flora – CEP: 04750-001 – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAL UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.150/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular nº 1012/03583 de 18 de agosto de 2011, no qual figuram como Fiduciante: CELSO BIANCHINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 041.614.559/RS, inscrito no CPF sob nº 0158.042.240-34, casado pelo Regime de Comunhão Universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com ILSE MARIA ZANCANI BIANCHINI, brasileira solteira, portadora do RG nº 03.858.614-1/SP/PR, inscrita no CPF sob nº 077.108.137-15, leilão de PUBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de junho de 2017, às 14:00 horas, 3 Rua Dr. Antônio Bento, 560 – conj. 1305 – Chácara Flora/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 285.211,12 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e doze centavos) em moedas abastadas de 27,30mm, área total construída de 165,100m², fração ideal de solo e partes comuns 0,040298, direito de uso da área de recreação descrita comum, localizada no 5º pavimento 6,5500m² CONFRONTANDO: Frente para a Rua Cincin para quem da referida Rua oha os apartamentos; Lado Direito com o espaço aéreo da Avenida Brasil e do tempo descoberto destinado ao Hotel; Lado esquerdo com o hall social e escadaria do edifício; Fundos com apartamentos de numeração final 3 (treze). Cuje imóvel está localizado no terreno construído pelo LOTE nº 1 (um) da QUADRA 172 (setenta e oito) LOTEAMENTO CIDADE DE MARÍÓPOLIS, localizada na Cidade de Maríópolis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, situada na esquina da Rua Cincin com a Avenida Brasil, contendo a área de 2.400,08m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados e oito centímetros), com as seguintes confrontações: Norte com o lote nº 12 (doze), com 36,00 metros, e com o lote nº 13 (treze e cinco) com 24,00 metros, para quem de lote oha; Sul com a Rua Cincin, com 40,00 metros; Leste com a Avenida Brasil, com 40,00 metros; Oeste com o lote nº 02 (dois), com 40,00 metros. INDICAÇÃO FISCAL: 01010440300913; GARAGEM Nº17 (dezessete) do "EDIFÍCIO ALAMO" sito na Av. Brasil, 473, tipo simples, localizada no estacionamento coberto do subsolo, sem necessidade de manutenção, com área construída privativa de 10,000m²; área construída de circulação e manobras 15,900m²; área construída de uso comum 2,420m²; área construída total de 28,320m²; fração ideal de solo e partes comuns 0,004366; INDICAÇÃO FISCAL: 01010440300022; GARAGEM Nº18 (dezoito) do "EDIFÍCIO ALAMO" sito na Av. Brasil, 473 tipo simples, localizada no estacionamento coberto do subsolo, sem necessidade de manutenção, com área construída privativa de 10,000m²; área construída de circulação e manobras 15,900m²; área construída de uso comum 2,420m²; área construída total de 28,320m²; fração ideal de solo e partes comuns 0,004366; INDICAÇÃO FISCAL: 01010440300022. Imóveis sujeitos das MATRÍCULAS nºs 9.747, 9.764 e 9.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia – PR, Oha, Ocupação. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 de lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de junho de 2017, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 142.855,56 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.grupomartimileto.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do site www.grupomartimileto.com.br, e o leilão será realizado no mesmo endereço. O leilão será realizado em qualquer outro veículo de comunicação, conforme o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que consta no Edital nº 21.981 de 19 de outubro de 1937, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO Nº 301/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 14 de JUNHO de 2017. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maríópolis – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maríópolis, Estado do Paraná. O Município de Maríópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade de Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscreverem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017, o tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 301/2017, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de fluido de uréia de alta pureza, arla 32, dentro das normas NBR 22241 que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações do anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamentação o Sistema de Registro de Preços. Lei complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maríópolis – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maríópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 14/06/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 23/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maríópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h. E-mail: francisco.bucconegoni@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maríópolis/PR, 31 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2771, de 26 de maio de 2017.

Súmula: Institui no calendário Oficial do Município de Coronel Vivida, o "Dia Municipal da Mulher Evangélica Cristã".

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica instituído no calendário oficial do Município de Coronel Vivida, o Dia da Mulher Cristã Evangélica, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º-Na data a que se refere o "caput" do art. 1º, serão realizados eventos voltados a valorização da Mulher Cristã Evangélica e sua importante contribuição para a sociedade no desenvolvimento de atividades voltadas ao ser humano mais necessitados, a prática da intercessão por tudo o que diz respeito a vida, aos governos e autoridades e a pronta atuação em toda e qualquer solicitação levadas ao seu conhecimento.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Considerando a convocação da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para análise da documentação de habilitação e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	2.165,00	25.980,00
01	02	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	6,04	3.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R\$ 29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Coronel Vivida, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

DATA: 09/05/17

ABERTURA: 23/05/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETRODOMÉSTICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	95,03	19.006,00
01	02	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	188,08	18.808,00
01	03	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	430,62	12.918,60
01	04	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	663,37	13.267,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				64.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	120,00	10.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				10.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CENTRAL DE SERVIÇOS PRESTAR LTDA-ME	16.422.201/0001-17	74.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses de 02.05.2017 a 01.05.2018. Conforme previsto no contrato, fica reajustado o valor da prestação do serviço pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a março de 2017, gerando o aumento de 4,5689%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

DATA: 15/03/17

ABERTURA: 10/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	555,00	16.650,00
02	LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	175,00	43.750,00
03	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	380,00	2.280,00
04	IVANETE FATIMA LARIN ME	44,40	1.776,00
05	C K YOKOTA MOVEIS ME	384,00	15.360,00
06	C K YOKOTA MOVEIS ME	408,00	4.896,00
07	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	163,50	49.050,00
08	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	169,50	33.900,00
09	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	338,00	10.140,00
11	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.295,00	19.425,00
13	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	399,90	799,80
14	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	499,90	999,80
15	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	425,00	850,00
16	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.999,00	59.980,00
17	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	192,00	768,00
18	C K YOKOTA MOVEIS ME	389,00	778,00
19	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	210,00	420,00
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	167,90	2.866,40
21	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	698,00	13.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C K YOKOTA MOVEIS ME	04.340.659/0001-83	21.034,00
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	22.111,40
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	76.589,60
IVANETE FATIMA LARIN ME	14.176.795/0001-06	1.776,00
LAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.766.884/0001-06	43.750,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	14.282.205/0001-11	19.350,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	93.858,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 278.469,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Não acudiram interessados para os itens nº 10 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 26 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS DE ACESSO AO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES – Rua Santos Dumont, Rua Olavo Bilac e Rua Barão do Cerro Azul; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 841957/2016/MTUR/CEF – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 302.108,63. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de maio de 2017. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

No edital, item VIII, subitem 8.1.4, alínea "b", onde se lê: Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento. Leia-se: Demonstrativo de ensaio para verificação das bombas de combustíveis do estabelecimento, expedido pelo INMETRO. Coronel Vivida, 31 de maio de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.